

# SEGURANÇA

---



Presidente  
Deputado Vanderlei Macris  
Vice-Presidente  
Deputado Sidney Beraldo  
Relator Geral  
Deputado Arnaldo Jardim

GRUPO TEMÁTICO	DEPUTADOS
Cidadão do Século XXI	Alberto Calvo • Luiz Carlos Gondim
Cidadania	Claury Alves da Silva • Dimas Ramalho
Educação	César Callegari • Edson Aparecido
Saúde	Pedro Tobias • Roberto Gouveia
Habitação e Desenvolvimento Urbano	Caldini Crespo • Paulo Teixeira
Cultura, Esportes e Lazer	Hamilton Pereira • Paschoal Thomeu
Segurança	Carlos Sampaio • Zuza Abdul Massih
Terceiro Setor	Geraldo Vinholi • Newton Brandão
Trabalho e Emprego	Jamil Murad • Vanderlei Siraque
Agricultura e Agronegócios	Aldo Demarchi • Duarte Nogueira
Indústria	José Rezende • Jorge Caruso
Turismo e Serviços	Nabi Abi Chedid • Paulo Julião
Ciência, Tecnologia e Comunicações	Carlos Zarattini • Edmur Mesquita
Transportes e Energia	Edir Sales • Sidney Beraldo
Recursos Naturais e Meio Ambiente	Jilmar Tatto • Rodolfo Costa e Silva
Reforma do Estado	Maria Lúcia Prandi • Pedro Mori



Mário Covas  
**Governador do Estado**  
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho  
**Vice-Governador**  
André Franco Montoro Filho  
**Secretário de Economia e Planejamento**

## SEADE

**Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados**

Pedro Paulo Martoni Branco

**Diretor Executivo**

Amara Angrisano

**Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro**

Felicia Reicher Madeira

**Diretor Adjunto de Análise Socioeconômica**

Luiz Henrique Proença Soares

**Diretor Adjunto de Produção de Dados**

**Conselho de Curadores**

Adroaldo Moura da Silva (Presidente)

Ana Maria Alonso Ferreira Bianchi

Antonio Márcio Fernandes Costa

Carlos Antonio Luque

Carlos Eduardo do Nascimento Gonçalves

Hélio Nogueira da Cruz

Liana Maria Lafayette Aureliano da Silva

Maria Coleta Ferreira Albino de Oliveira

Maria Fátima Pacheco Jordão

Michael Zeitlin

**Conselho Fiscal**

Caioce Ishiquirama

Daniela Micioni

Sandra Lucia Fernandes Marinho

## A SEGURANÇA E O CONTEXTO URBANO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE

Como o próprio grupo temático sugere, tem se tornado necessária, cada vez mais, uma visão multidisciplinar do problema da segurança e dos fenômenos que o influenciam diretamente, entre eles o crescimento da criminalidade e o da violência. Com a reunião de dados, pesquisas e informações, é possível traçar e identificar o contexto urbano no qual os fenômenos da violência e da criminalidade emergem com força, causando a exacerbação dos sentimentos de medo e insegurança da população paulista.

A centralidade do crime e da violência na vida cotidiana de grande parcela da população do Estado impõe desafios consideráveis ao planejamento de políticas públicas de segurança, sendo fundamental o acúmulo de conhecimentos. O entendimento de que os fenômenos ligados ao crime e à violência no interior de um cenário social múltiplo não aceitam uma explicação unicausal parece ser cada vez maior, podendo ser considerada quase unânime. Tal entendimento permite um profícuo debate sobre os rumos da Segurança Pública no Estado. No entanto, reconhecer as múltiplas causas da violência e da criminalidade impõe desafios ainda maiores no diagnóstico da área.

Este relatório está dividido em quatro partes. A primeira analisa o movimento da criminalidade urbana a partir do destaque de alguns tipos de crimes; a segunda parte aborda certos aspectos e dilemas na área de Segurança em São Paulo, com uma análise de alguns crimes indicativos de criminalidade organizada e, também, com um enfoque sobre o papel cada vez maior das armas de fogo na resolução dos conflitos presentes em nossas cidades. Na terceira parte, trata-se dos problemas referentes ao sistema de justiça criminal, à questão carcerária e ao adolescente infrator. Por fim, a quarta parte tem por objetivo verificar a associação do crime com a precarização das condições de vida da população paulista – a proposta é analisar o impacto dos roubos e furtos e das agressões físicas nos indivíduos e nas famílias paulistas.

Entretanto, logo de início é importante destacar um ponto-chave na produção de análises e relatórios sobre o “Estado da Arte” da área de segurança no Brasil. Vários estudos e documentos já enfatizaram a inexistência de sistemas integrados de informações criminais. Ainda hoje, não há uma tradição de se produzirem dados interligados acerca da criminalidade e sobre o sistema de justiça criminal, o que em muito dificulta os diagnósticos sobre o tema.

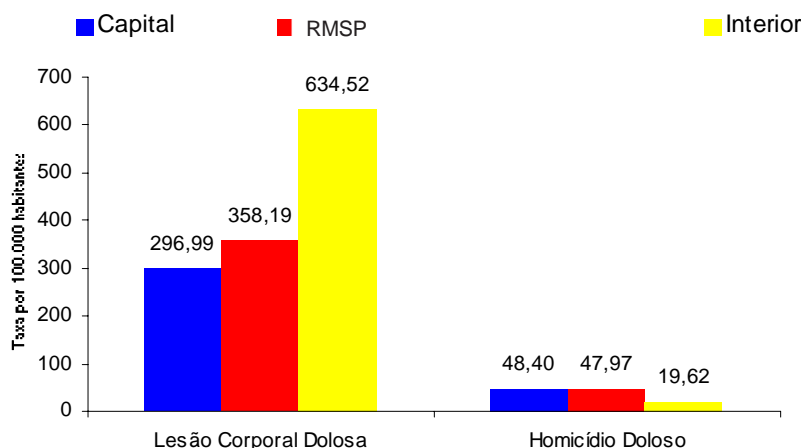
No caso específico de São Paulo, existe uma série de órgãos produtores de informação e um número considerável de dados à disposição. Contudo, essas informações ou são geradas com finalidades outras que não o acompanhamento estatístico, ou são produzidas seguindo a lógica interna de cada uma das várias instâncias de governo – e, portanto, não são comparáveis entre si. Já há alguns anos, a Fundação Seade tem procurado reunir dados e referências sobre a produção de estatísticas e estudos na área de Segurança Pública, sistema de justiça criminal, criminalidade e violência, buscando capacitar-se para o desenvolvimento de metodologias de tratamento integrado dessas informações. E foi a partir dessa experiência que se elaborou este relatório, não objetivando esgotar todo o estoque de dados existentes ou de fornecer um diagnóstico completo sobre os temas tratados por este grupo, mas sim procurando oferecer um roteiro dos principais desafios que os fenômenos analisados impõem, de forma a facilitar os trabalhos do Fórum São Paulo Século XXI.

## O Movimento da Criminalidade Urbana

Em São Paulo, os dados disponíveis permitem dois tipos de análise. Um primeiro, relativo a todo o Estado, avalia a distribuição, pelo território paulista, de alguns crimes ao longo do ano de 1998 (os dados de anos anteriores sobre ocorrências policiais no interior não estão totalmente digitados e organizados). Um segundo tipo permite uma avaliação mais detalhada do movimento da criminalidade urbana na capital e na Região Metropolitana da Grande São Paulo – RMSP.

A análise do movimento da criminalidade no Estado a partir dos registros policiais revela que os casos de homicídios dolosos apresentaram, em 1998, uma forte concentração na RMSP e, mais especialmente, na capital. Do total de homicídios dolosos cometidos no Estado, 40,8% foram praticados na capital, e 28,9%, nos demais municípios da RMSP. Em contrapartida, 67,7% das lesões corporais dolosas ocorreram no interior. Em outras palavras, na capital e na região metropolitana conflitos diversos resultam em morte e, no interior, em agressões físicas. Analisando as taxas de homicídios e de lesões corporais dolosas por 100 mil habitantes, nota-se que, onde um dos crimes possui maior incidência, o outro tende a ser menor. Como exemplo, os homicídios, em 1998, apresentaram taxas de 48,4 registros na capital e de 19,6 registros por 100 mil habitantes no interior. Já as lesões corporais dolosas apresentaram taxas de 297,0 a cada 100 mil habitantes na capital e de 634,5 por 100 mil habitantes no interior.

**Gráfico 1**  
**Ocorrências Policiais**  
**Estado de São Paulo**  
**1998**



**Fonte:** Secretaria de Segurança Pública – SSP; Delegacia Geral de Polícia – DGP; Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil – Deplan; Centro de Análise de Dados – CAD; Fundação Seade.

Na capital, os dados indicam tendência de crescimento do movimento da criminalidade. Ao se observar o período de 1983-98,<sup>1</sup> verifica-se um aumento de 65,1% no total de registros delituosos. Entretanto, foi em 1998 que se registrou o maior pico de ocorrências policiais. Nesse ano, haviam sido registrados pela Polícia Civil Paulista 451.627 crimes. Se verificarmos a tendência das categorias que englobam os tipos de crimes mais violentos no período 1983-98, constataremos que os crimes contra o patrimônio são os que apresentaram maior crescimento (101,6%).

1. Para a análise do movimento da criminalidade, foram utilizadas informações contidas nos Anuários Estatísticos do Estado de São Paulo, referentes ao período de 1983-97, publicados pela Fundação Seade. A opção pelo ano de 1983 como início da abrangência deu-se em função de que naquele ano foi adotada a metodologia de classificação criminal, vigente até hoje, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O total de crimes contra a pessoa caiu 8,6% no período 1983-97. Tal fato ocorreu devido ao peso das ocorrências de lesões corporais na composição desse total, as quais, por sua vez, apresentaram tendência decrescente naquele período. No entanto, em 1998, o total de crimes contra a pessoa voltou a crescer, inclusive os casos de lesões corporais. Mesmo assim, considerando-se todo o período, ou seja, 1983-98, os crimes contra a pessoa caíram 2,3%.

É nessa categoria que se registram as ocorrências relativas aos homicídios e tentativas de homicídio. Tais ocorrências apresentaram forte tendência de crescimento. Em 1983, ainda em relação ao município de São Paulo, haviam sido registradas 3.003 ocorrências de prática ou tentativa de homicídios. Em 1998, foram 7.241. No período analisado (1983-97), o crescimento desses crimes foi da ordem de 141,1%, podendo-se levantar a hipótese de que parte dos conflitos que antes tinham como consequência apenas lesões corporais estaria hoje resultando em homicídios, num processo de migração de um crime para o outro, gerando uma maior letalidade dos conflitos presentes nas relações sociais cotidianas.

**Tabela 1**  
**Movimento dos Principais Tipos de Crimes**  
**Município de São Paulo**  
**1983-1998**

Crimes	Por 100 mil habitantes						
	1983	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>População</b>	<b>8.794.544</b>	<b>9.709.424</b>	<b>9.752.644</b>	<b>9.793.962</b>	<b>9.836.129</b>	<b>9.856.879</b>	<b>9.918.862</b>
<b>Total de Crimes</b>	<b>3.109,75</b>	<b>4.008,25</b>	<b>4.073,46</b>	<b>3.686,13</b>	<b>3.639,15</b>	<b>3.903,63</b>	<b>4.553,21</b>
<b>Crimes Contra a Pessoa</b>	<b>1.070,79</b>	<b>1.107,77</b>	<b>1.115,39</b>	<b>1.008,59</b>	<b>798,96</b>	<b>873,40</b>	<b>927,25</b>
Homicídios/Tentativa	34,15	50,72	57,96	64,19	68,16	69,36	73,00
Lesões Corporais	377,32	313,82	310,59	268,71	243,24	279,46	296,99
<b>Crimes Contra o Patrimônio</b>	<b>1.907,09</b>	<b>2.747,19</b>	<b>2.811,08</b>	<b>2.533,89</b>	<b>2.709,48</b>	<b>2.876,62</b>	<b>3.408,77</b>
Roubos/Tentativas	487,64	544,47	562,71	582,05	674,53	806,38	1.004,87
Latrocínios	3,73	2,51	2,52	2,49	2,45	2,05	2,62
Roubo de Veículos/Tentativa	...	212,87	248,57	226,55	299,40	304,53	386,63
Furtos/Tentativas	1.197,47	1.156,37	1.129,66	947,15	899,67	992,25	1.004,73
Furto de Veículos/Tentativa	...	497,74	532,68	475,19	555,48	466,62	530,41
<b>Crimes Contra Incolumidade Pública</b>	<b>40,32</b>	<b>33,64</b>	<b>34,93</b>	<b>39,27</b>	<b>33,42</b>	<b>38,59</b>	<b>48,95</b>
Uso/Tráfego de Entorpecentes	29,04	40,71	28,46	31,96	25,29	30,01	40,25
<b>Crimes Contra os Costumes</b>	<b>43,30</b>	<b>36,27</b>	<b>35,88</b>	<b>33,35</b>	<b>28,93</b>	<b>29,92</b>	<b>31,27</b>
Estupros/Tentativas	15,03	14,08	14,74	14,25	12,32	12,76	13,42
<b>Porte de Armas</b>	<b>21,10</b>	<b>35,98</b>	<b>31,82</b>	<b>31,32</b>	<b>35,54</b>	<b>35,01</b>	<b>45,59</b>

**Fonte:** Secretaria de Segurança Pública – SSP; Delegacia Geral de Polícia – DGP; Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil – Deplan; Centro de Análise de Dados – CAD; Fundação Seade.

Para uma análise mais aprofundada do crime em São Paulo – em especial da criminalidade urbana violenta – faz-se necessário considerar as estatísticas policiais em relação às estatísticas populacionais, ou seja, ponderar o crescimento do crime violento com o crescimento da população. Com esse procedimento, objetiva-se aferir a real tendência da criminalidade. Ao adotarmos tal critério, nota-se que os crimes violentos<sup>2</sup> saltaram de uma taxa de 896,3 a cada 100 mil

2. Para o cálculo da taxa de crimes violentos foram considerados os seguintes crimes: homicídio e suas tentativas, lesões corporais dolosas, roubos e suas tentativas, roubo seguido de morte, seqüestro, estupro e suas tentativas e tráfico de drogas.

habitantes, em 1983, para uma taxa de 1.848,68 por 100 mil habitantes, em 1998, na capital. Trata-se de um crescimento de 106,3% num período de 14 anos. No mesmo período a população paulistana cresceu pouco mais de 12%.

Em termos desagregados, verificou-se, por exemplo, que a partir de 1983 os roubos suplantaram as lesões corporais dolosas, passando a ocupar a liderança entre os vários tipos de crimes violentos. Em 1998, os roubos e suas tentativas (incluindo roubos de veículos) perfaziam uma taxa de 1.394,1 ocorrências para cada grupo de 100 mil habitantes. Entre 1983-98 o total de ocorrências de roubo cresceu 183,7%.

Da mesma maneira, as lesões corporais dolosas ocupam a segunda posição entre os crimes violentos cometidos, apresentando uma tendência decrescente até o ano de 1997. Em 1998, tal tendência se inverteu, voltando a subir. Em 1983, as lesões corporais dolosas revelavam uma taxa de 377,3 ocorrências a cada 100 mil habitantes, índice que em 1996 decresceu para 268,7 ocorrências habitantes e, em 1998, elevou-se a 297,0 para cada grupo de 100 mil habitantes.

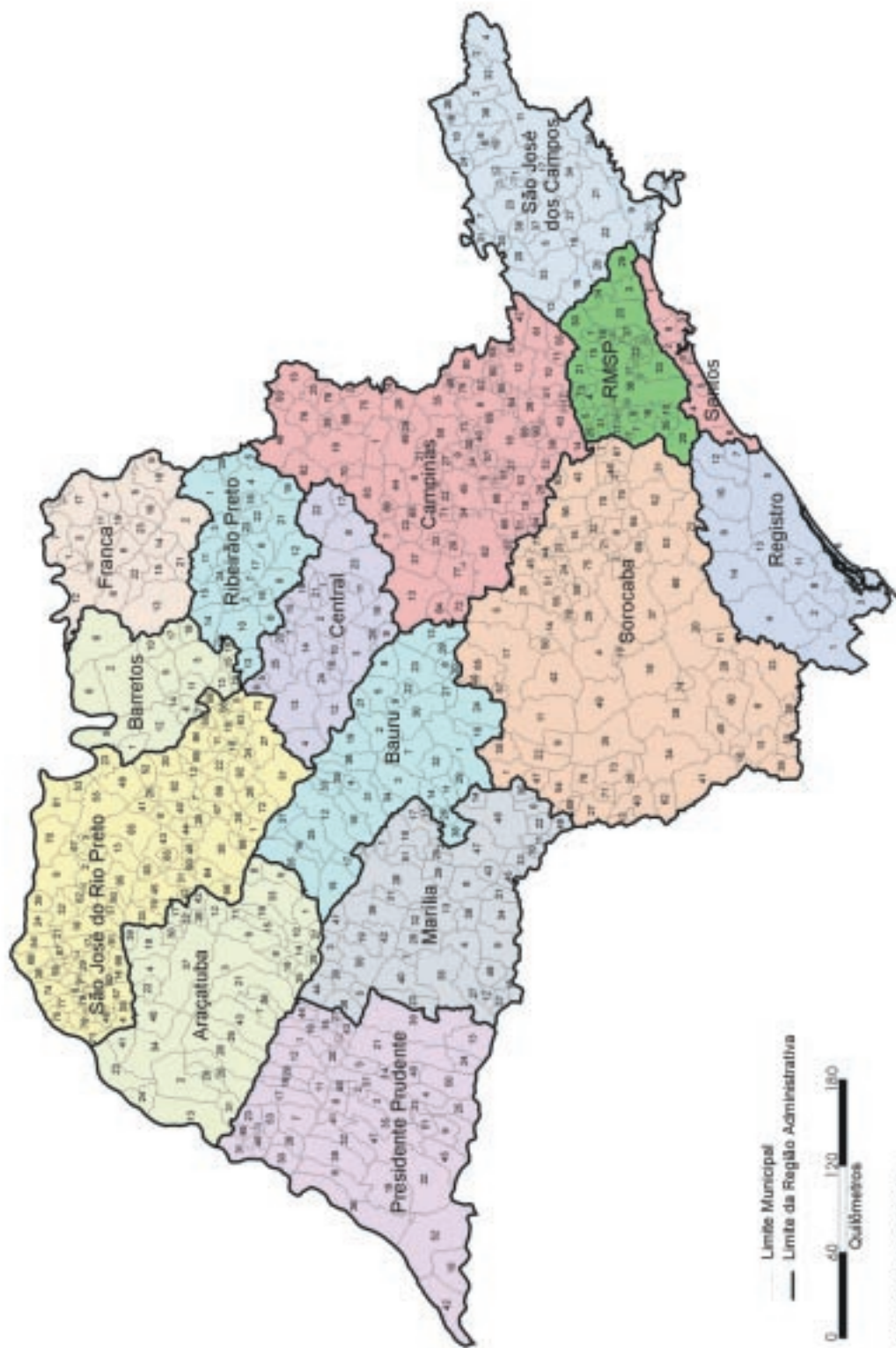
Três outros tipos violentos cometidos merecem também ser destacados. Os estupros e suas tentativas apresentam uma tendência estável, com declínio ao longo do período observado (1983-98). Em 1983, a taxa era de 15,0 por 100 mil habitantes, variando para 12,8 em 1997 e, posteriormente, crescendo para 13,4 em 1998. Os roubos seguidos de morte (latrocínios) tendem a apresentar configuração semelhante à que verificamos atualmente em relação aos estupros. Em 1983, os crimes de roubo seguido de morte revelavam uma taxa de 3,7 a cada 100 mil habitantes, passando a 2,6 em 1998.

Chama a atenção o movimento das taxas de criminalidade decorrentes do tráfico de drogas, as quais demonstram uma tendência linear de crescimento, atingindo 17,4 casos por 100 mil habitantes em 1997. Se somadas as ocorrências de uso de drogas, essa tendência mostra-se ainda mais acentuada. Em 1983, o uso e o tráfico de drogas representavam uma taxa de 29,0 crimes a cada 100 mil habitantes. Já em 1998, essa taxa subiu para 40,3 crimes.

### **Redefinindo a Paisagem: Aspectos e Dilemas na Área de Segurança em São Paulo**

Cada vez mais, as cidades assumem feições ditadas por uma “arquitetura do medo” – muros mais e mais altos, cercas em volta das residências, sofisticados sistemas de segurança e alarme – assim como se verificam outros fenômenos correlatos: crescimento visível das empresas privadas de vigilância, elevada quantidade de armas de fogo em circulação, êxodo de zonas e regiões onde o risco de se transitar sozinho é bastante elevado, além de demais mecanismos de autoproteção. Diante disso, os indivíduos e as instituições moldam seus comportamentos à nova realidade e reorientam-se para conviver com o medo e a insegurança, sob a tensão e a expectativa de serem vítimas de ofensas criminais. Muitos são os aspectos que contribuem para esse cenário, sendo alguns merecedores de destaque a seguir. Para tanto, são utilizados alguns mapas que seguem o padrão apresentado no Mapa 1.

Mapa 1  
Divisão Político-Administrativa  
Estado de São Paulo  
1999

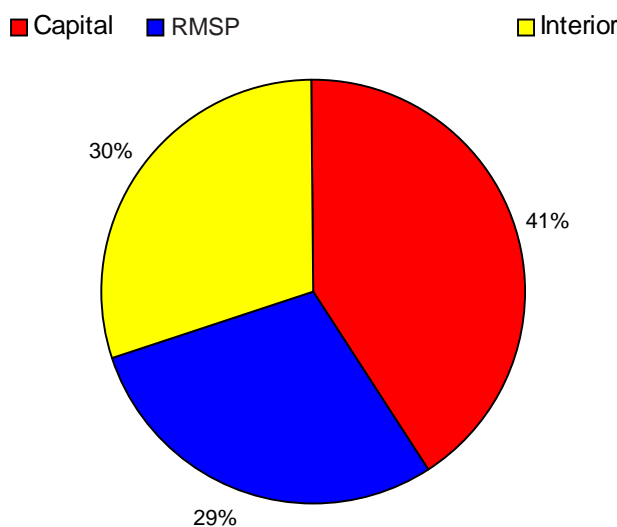


### Uma Análise Específica dos Homicídios

A produção de informações sobre o homicídio é a de maior tradição e de melhor qualidade na área de estudos sobre a violência. Existem duas principais fontes para a análise do movimento desse tipo de crime: uma que avalia o homicídio a partir dos registros policiais e outra em que o dado é produzido a partir das declarações de óbito. Ambas possuem características específicas e servem a propósitos diferentes. Por meio dos registros policiais, pode-se analisar como o homicídio é percebido e tratado pelas agências oficiais de controle social. Já pelas estatísticas das declarações de óbito é possível o acompanhamento epidemiológico do homicídio e de seus impactos na sociedade.

Pelo Gráfico 2 pode-se constatar que o homicídio doloso é um crime típico da metrópole e que está acentuadamente concentrado na capital e na Região Metropolitana da Grande São Paulo. A região metropolitana (incluída a capital) reúne 48,5% da população do Estado, mas é nessa região que ocorrem 70% dos homicídios dolosos. Assim, avaliando o movimento segundo os registros policiais, verifica-se uma forte tendência de crescimento desse tipo de crime.

**Gráfico 2**  
**Homicídio Doloso**  
**Estado de São Paulo**  
**1998**



**Fonte:** Secretaria de Segurança Pública – SSP; Delegacia Geral de Polícia – DGP; Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil – Deplan; Centro de Análise de Dados – CAD; Fundação Seade.

Na capital, em 1983 os homicídios e suas tentativas somavam 34,2 crimes para cada grupo de 100 mil habitantes; em 1991, o índice era de 50,7 crimes por 100 mil habitantes; em 1995, 64,2; e, por fim, o total subiu para 73,0 ocorrências por grupo de 100 mil habitantes em 1997, chegando muito próximo do patamar verificado em Washington no ano de 1990 (77,8 por 100 mil habitantes).

Comparando-se as taxas internacionais, observou-se acentuado crescimento da criminalidade violenta na Grã-Bretanha e na França na década de 80. Em alguns países asiáticos, as taxas de homicídios são similares às da Europa: na Coreia do Sul e em Hong Kong, o índice está próximo de 1,8 morte por 100 mil habitantes; no Japão, onde é verificado o menor índice de homicídios do mundo, a taxa é de 0,6 crime por 100 mil pessoas. A China não dispõe de estatísticas para todo



o seu território; no entanto, numa área que reúne cerca de 100 milhões de habitantes, a taxa é, em média, de 2,0 homicídios por 100 mil habitantes.

Nos Estados Unidos, os registros produzidos pelos Uniform Crime Reports, do FBI, indicaram que, entre 1958 e 1968, as taxas nacionais de homicídio cresceram de 4,6 para 6,8 crimes por 100 mil habitantes; as de roubo, de 54,9 para 131,0; o total de ocorrências de crimes violentos foi de 147,6 para 294,6 crimes por 100 mil habitantes. Em 1990, o FBI registrava a maior taxa de homicídios por 100 mil habitantes na cidade de Washington: 77,8. As taxas de homicídio verificadas nos EUA são quase oito vezes superiores às do Japão. Apenas em Chicago, no período 1965-1995, foram cometidos 23.828 assassinatos, sendo 63,9% dos casos com a utilização de armas de fogo.

Nos últimos anos, entretanto, um fenômeno novo tem sido observado nos Estados Unidos: em várias cidades as taxas de crimes violentos vêm diminuindo. Em Nova Iorque, após a adoção de uma política convencionalmente chamada de “Tolerância Zero” (combate a todos os tipos de crimes, da pichação ao homicídio), aliada a pesados investimentos sociais e financeiros no espaço urbano, a cidade tem presenciado taxas cada vez menores de crimes violentos, em especial de homicídios. Paralelamente à mudança de filosofia de combate ao crime (que por sua vez envolveu grandes investimentos no reequipamento da polícia, melhoria salarial e completa informatização das ações gerenciais), a política de redução da criminalidade também se voltou para a revitalização de bairros deteriorados, a captação de investimentos privados, o incentivo para a instalação de empresas e a criação de programas sociais para atender à população mais carente, entre outras iniciativas pontuais. O plano adotado em Nova Iorque conseguiu articular várias agências e esferas governamentais e partiu do pressuposto de que a violência não pode ser combatida apenas com ações policiais, mesmo que lhes seja atribuído o sucesso alcançado. Contudo, relatos da imprensa indicam que os crimes violentos também estão diminuindo em Chicago, onde não foi adotada nenhuma política semelhante à de Nova Iorque.

A partir desses dados comparativos, pode-se verificar que a violência criminal no Brasil tem características de epidemia, cuja disseminação já atinge boa parte do território nacional. As mortes violentas são, para o país todo, a primeira causa de óbito entre as idades de 5 a 45 anos. No Rio de Janeiro, por exemplo, em 1977, registraram-se 15 ocorrências de homicídio a cada 100 mil habitantes. Já em 1986, a taxa subiu para 34 ocorrências a cada 100 mil habitantes. Na Baixada Fluminense, os homicídios dolosos registraram taxas de 63,2 e 96,0 por 100 mil habitantes, respectivamente para os anos de 1985 e 1989.

Estudos demográficos revelam que o contexto descrito causa impactos diretos na expectativa de vida da população paulistana. A esperança de vida dos homens ao nascer, na capital do Estado de São Paulo, é 2,3 anos menor do que em qualquer outra região do Estado, o que significa dizer que a probabilidade de ser vítima de um crime de morte na capital é muito maior do que em outras regiões. Respondendo à questão sobre qual seria a esperança de vida ao nascer, em 1991, se os níveis de mortalidade da população masculina na faixa etária de 15-39 anos não tivessem piorado no período 1980-91, os dados permitiram a constatação de um aumento da esperança de vida ao nascer, na capital, de 1,66 ano, ou seja, um ganho cinco vezes maior do que o realmente apurado no período por eles analisados. Outro estudo mais recente – que considera a proporção do total do número de anos perdidos por violência para homens e mulheres, para diferentes regiões do país – constata que a proporção de anos perdidos é sempre mais alta do que a proporção de mortes violentas, pois, como as mortes violentas acontecem, fundamentalmente, entre os jovens, os anos que eles ainda teriam para viver são muito importantes quantitativamente.

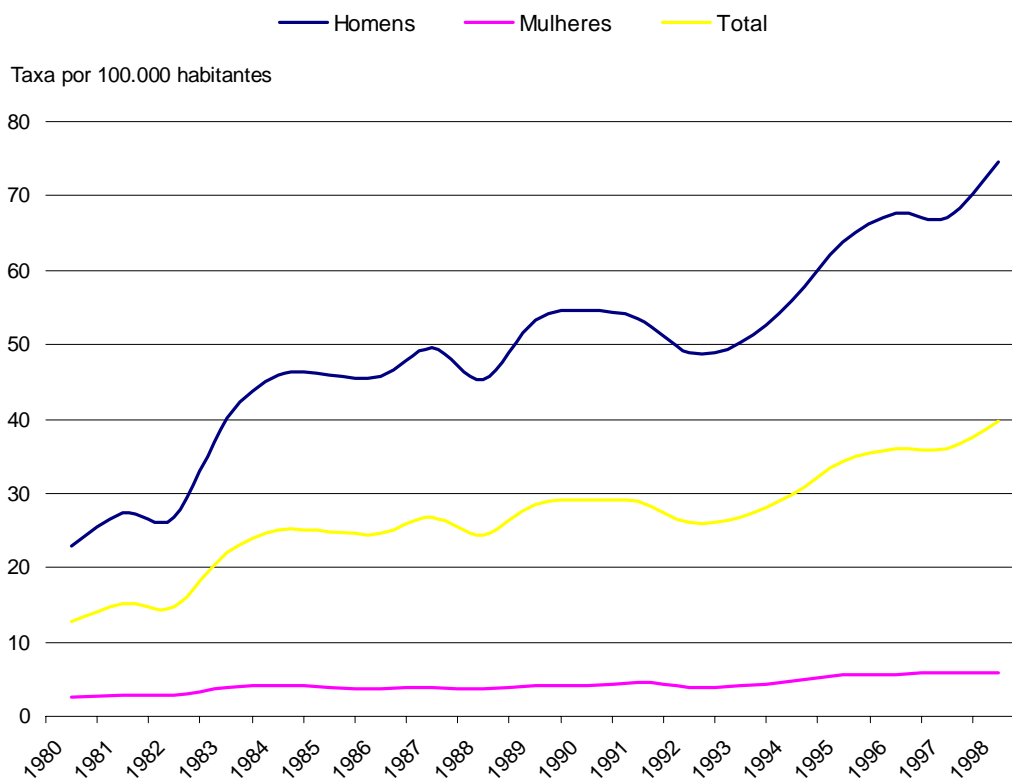
Trata-se de uma trágica tendência, cujos resultados estão provocando transformações na composição populacional da cidade, e que merece uma análise mais detalhada. Entretanto, cumpre-nos analisar tão-somente as características e o padrão das taxas de mortalidade no Estado de São Paulo. Para uma análise mais aprofundada sobre o novo perfil demográfico do Estado, ver caderno sobre o Cidadão do Século XXI.

### *Mortalidade por Homicídios no Estado de São Paulo*

Este item apresenta a evolução da mortalidade por homicídios no Estado de São Paulo ao longo do período de 1980 a 1998, levando-se em consideração os diferenciais segundo alguns atributos, e também avalia a distribuição espacial desses homicídios no Estado, bem como outras variáveis contidas na declaração de óbito.

A análise do risco de morte da população paulista constitui um instrumento importante para compreender a situação agravante da mortalidade por homicídio do Estado de São Paulo ao longo dos últimos anos. Com relação a essa causa específica de morte, verifica-se um aumento sistemático desde o início dos anos 80. Em 1980, quando se considerava a população total, a taxa de homicídios estava próxima de 13 óbitos por 100 mil habitantes. Entre os homens, alcançava 23 óbitos por 100 mil e entre as mulheres, 3 por 100 mil. Já em 1998, as taxas haviam aumentado consideravelmente no Estado, alcançando 40 óbitos a cada 100 mil habitantes para a população total, 75 para os homens e quase 6 por 100 mil para as mulheres (Gráfico 3).

**Gráfico 3**  
**Taxa de Mortalidade por Homicídio, segundo Sexo**  
**Estado de São Paulo**  
**1980-98**

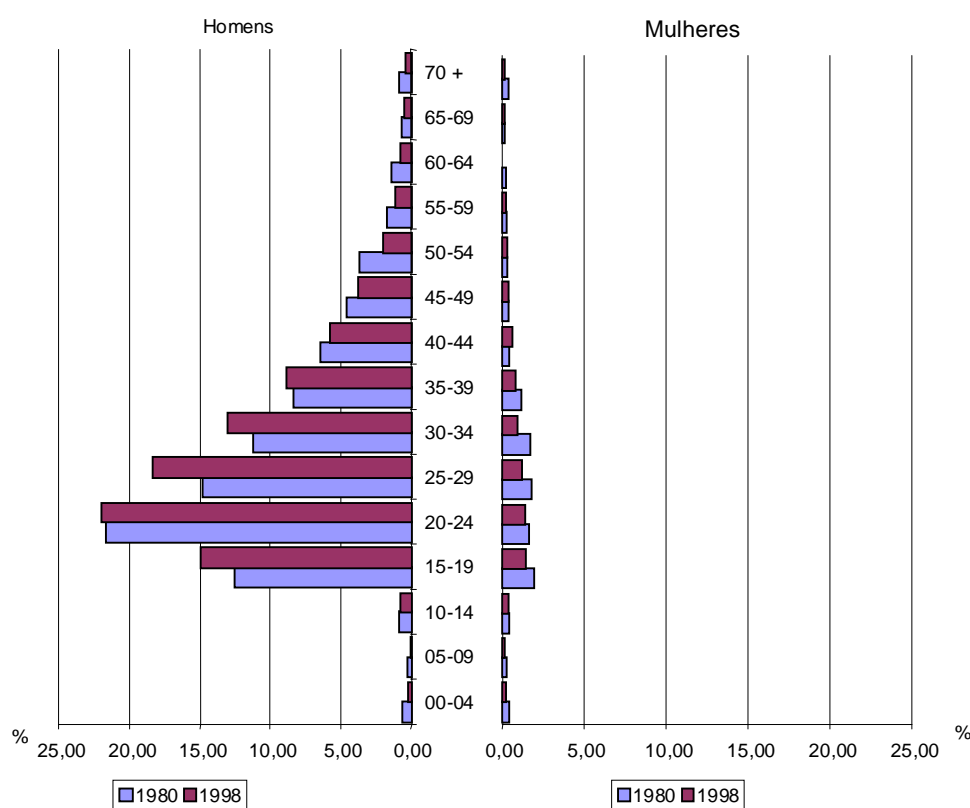


Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

A ocorrência dos homicídios é bastante diferenciada nos diversos grupos etários da população. O Gráfico 4 permite avaliar os óbitos por homicídios segundo o sexo e os grupos etários para os anos de 1980 e 1998. Verifica-se que, do total, o maior percentual concentra-se principalmente na população masculina entre 15 e 39 anos de idade. Para esse grupo etário específico, constata-se que houve um aumento das ocorrências: de 69%, em 1980, para 77%, em 1998. Entre as mulheres desse mesmo grupo etário, os percentuais foram bem menores nos dois anos, inferiores a 10%.

Em relação às taxas de mortalidade ao longo dos 18 anos de estudo, constata-se que houve um aumento gradativo da mortalidade, concentrado principalmente na população jovem e adulta.

**Gráfico 4**  
**Distribuição Percentual dos Óbitos por Homicídio, segundo Sexo e Idade**  
**Estado de São Paulo**  
**1980-1998**

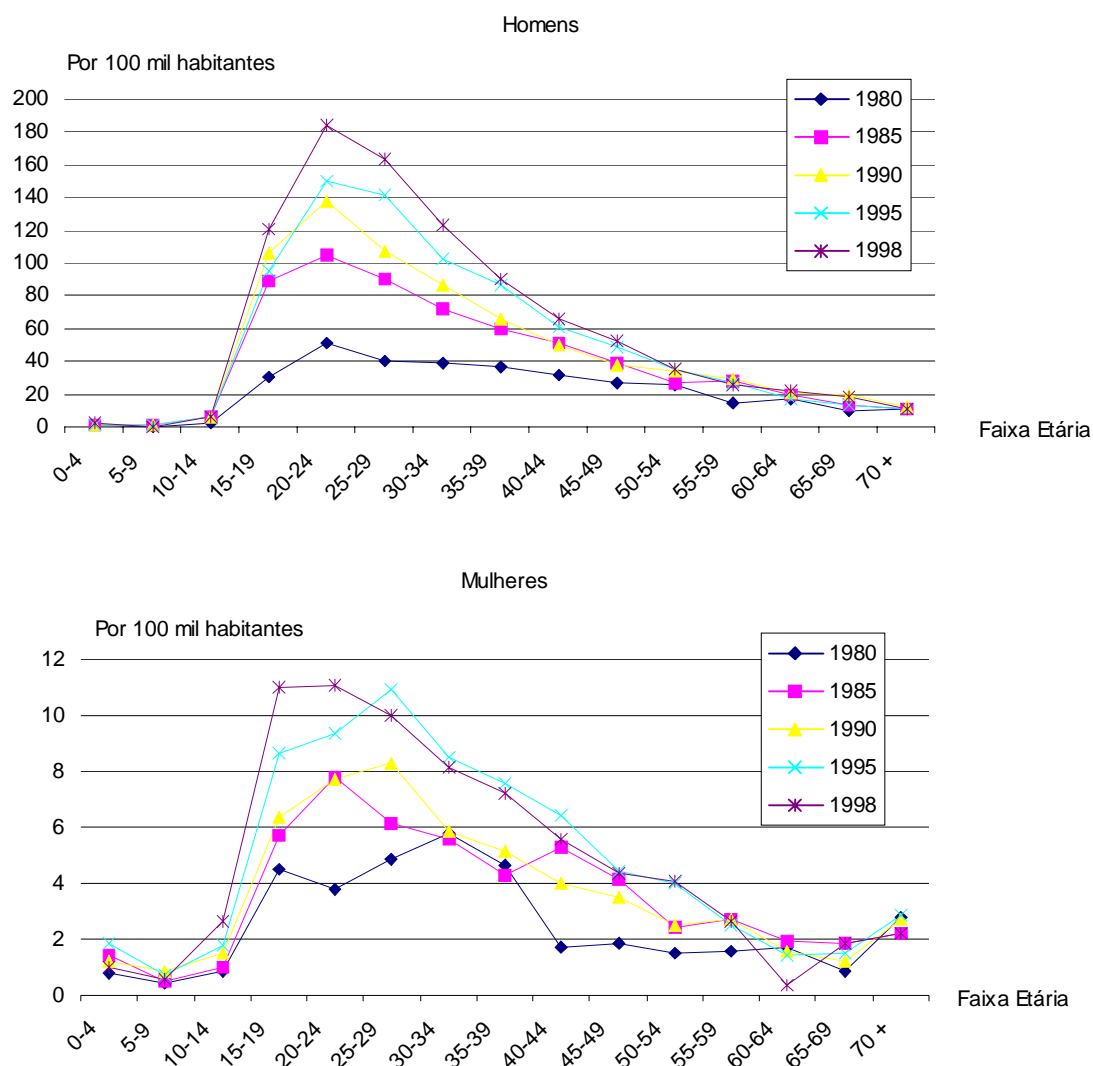


Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

No Gráfico 5, são apresentadas as curvas de mortalidade por homicídio segundo sexo e idade em cinco momentos selecionados do mesmo período (1980-98) para melhor visualizar o comportamento das taxas. Observa-se que a maior concentração de mortalidade por homicídio encontra-se na população entre 15 e 39 anos de idade. Novamente é possível verificar que as taxas de mortalidade masculina são bem superiores às de mortalidade entre as mulheres. Por isso, os gráficos foram construídos com escalas diferentes para permitir uma melhor avaliação das diferenças entre as taxas de mortalidade.

Nota-se que, para a população masculina, as curvas de mortalidade por homicídios aumentam gradativamente com a idade até atingir o pico no grupo de 20 a 24 anos de idade. A partir dessa faixa, os índices de mortalidade diminuem paulatinamente. Entre as mulheres, as curvas apresentam algumas oscilações, principalmente no início do período (1980 e 1985), quando as taxas eram menores. À medida que os anos passam, as oscilações desaparecem, e o pico da mortalidade tende a se concentrar nos grupos de 25 a 29 anos de idade.

**Gráfico 5**  
**Taxa de Mortalidade por Homicídios, segundo Sexo e Idade**  
**Estado de São Paulo**  
**1980-1998**



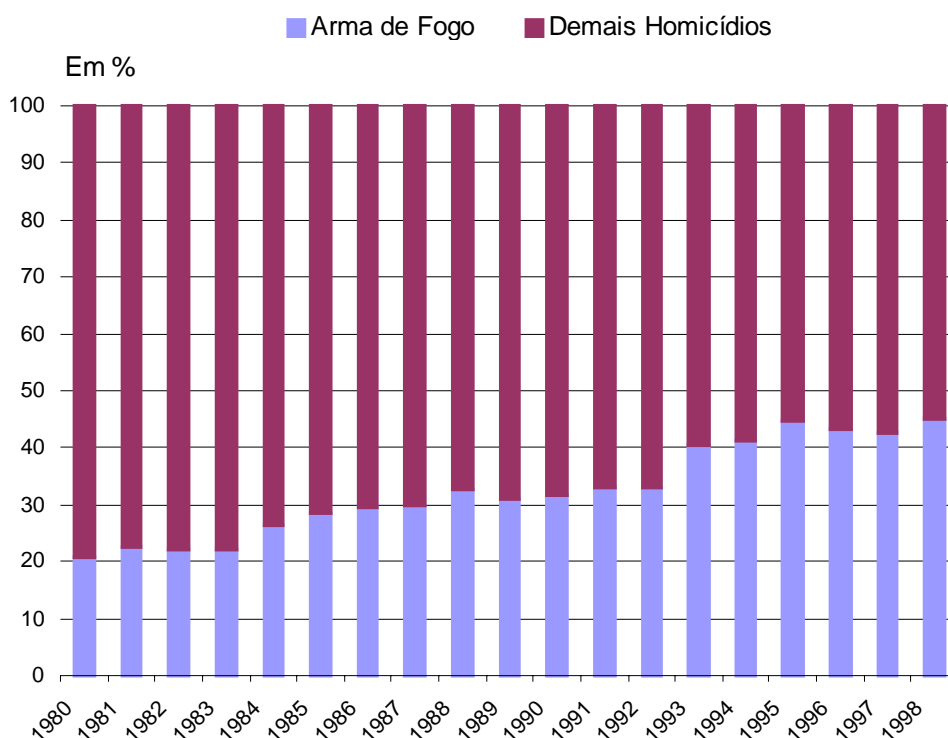
Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

### *Características das Mortes por Homicídio*

Um outro aspecto importante com relação aos homicídios refere-se ao aumento do número de mortes provocadas por armas de fogo. Embora as declarações de óbitos não forneçam informações mais precisas com relação à forma como o homicídio foi praticado, elas possibilitam algumas observações. Em 1980, do total de homicídios do Estado de São Paulo, 21% eram

provocados por armas de fogo, ao passo que 79% representavam os demais homicídios. No transcorrer do período 1980-98, verifica-se um aumento da participação dos homicídios provocados por armas de fogo, alcançando o índice de 45%, em 1998 (Gráfico 6).

**Gráfico 6**  
**Distribuição Percentual dos Homicídios**  
**Estado de São Paulo**  
**1980-98**

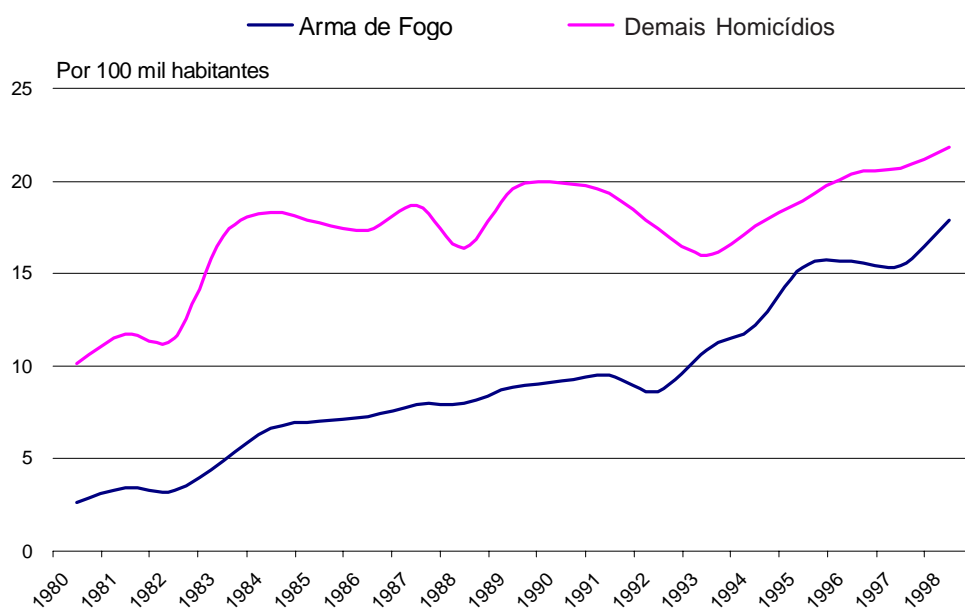


Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

No Gráfico 7, são apresentadas as taxas de mortalidade dos homicídios provocados por armas de fogo e dos demais homicídios para o Estado de São Paulo ao longo do período de 1980 a 1998. Embora as taxas de mortalidade do grupo dos demais homicídios sejam maiores que as taxas de homicídio por armas de fogo, verifica-se que, neste último grupo, as taxas de mortalidade tiveram um aumento sistemático ao longo de todo o período estudado, passando de 2,7 óbitos por 100 mil habitantes, em 1980, para cerca de 18, em 1998, aproximando-se muito da linha referente aos demais homicídios.

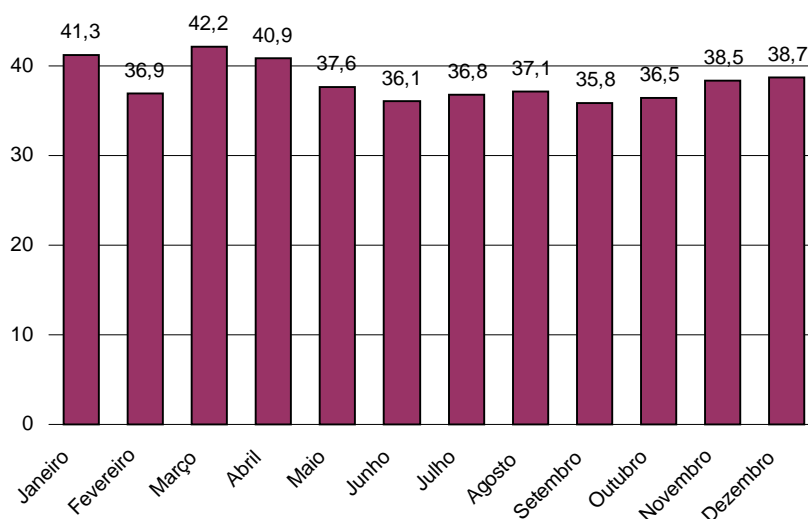
Uma outra característica importante com relação aos homicídios diz respeito à sazonalidade desses eventos. No Gráfico 8 são apresentados os números médios mensais de homicídios do Estado de São Paulo, em 1998. Verifica-se que não há uma diferença muito marcante entre os meses do ano. A maior parcela das mortes por homicídios ocorre nos quatro primeiros meses, com exceção de fevereiro, que apresenta taxas menores. A partir de abril, a média de homicídios tende a diminuir até junho; no final do ano, por outro lado, a média dos óbitos por homicídios apresenta uma tendência ao aumento.

**Gráfico 7**  
**Taxa de Mortalidade por Homicídio**  
**Estado de São Paulo**  
**1980-1998**



Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

**Gráfico 8**  
**Número Médio Mensal dos Óbitos por Homicídio**  
**Estado de São Paulo**  
**1998**

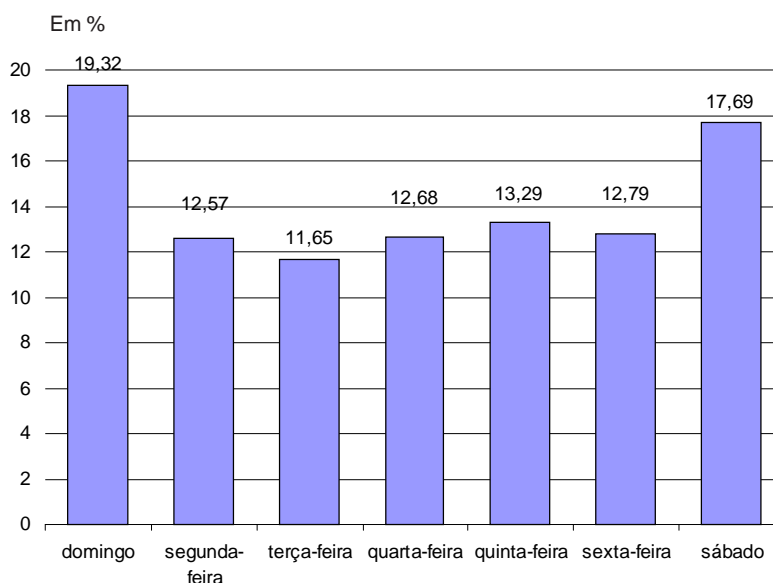


Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

O Gráfico 9 traz os óbitos por homicídio do Estado de São Paulo, ocorridos no ano de 1998, segundo os dias da semana. Verifica-se aqui que a maior ocorrência deu-se no domingo e no sábado – cerca de 19% e 18%, respectivamente. Nos demais dias as proporções são bem menores, ficando em torno de 12% e 13%, sendo a terça-feira o dia de menor ocorrência.

Gráfico 9

**Taxa de Mortalidade por Homicídio, segundo os Dias da Semana  
Estado de São Paulo  
1980-98**

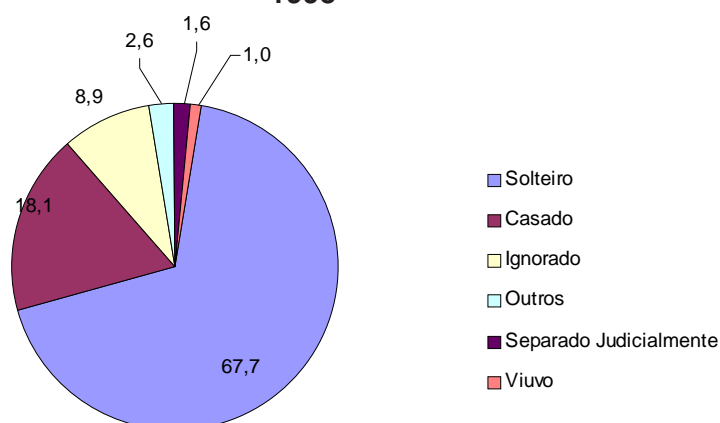


Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

Outras variáveis importantes, derivadas da declaração de óbito, permitem melhor avaliar o perfil da vítima por homicídio. O Gráfico 10 apresenta a proporção de óbitos por homicídio no Estado de São Paulo, em 1998, segundo o estado civil. Verifica-se que cerca de 68% dos óbitos por homicídios ocorreram entre solteiros. Em relação aos casados, a proporção representa 18%, e os demais estados civis somam 5%. A proporção de vítimas entre indivíduos cujo estado civil é ignorado é de 9% do total de homicídios. No Gráfico 11, é apresentada a distribuição dos óbitos por homicídio no Estado, em 1998, segundo a naturalidade. Constata-se que 54% dos óbitos ocorreram entre a população natural do próprio Estado de São Paulo. Na seqüência aparecem os óbitos de naturais da região Nordeste – 25% dos óbitos –, a região Sudeste, exceto o Estado de São Paulo – com 8% –, e as demais regiões, que somam 5,4%.

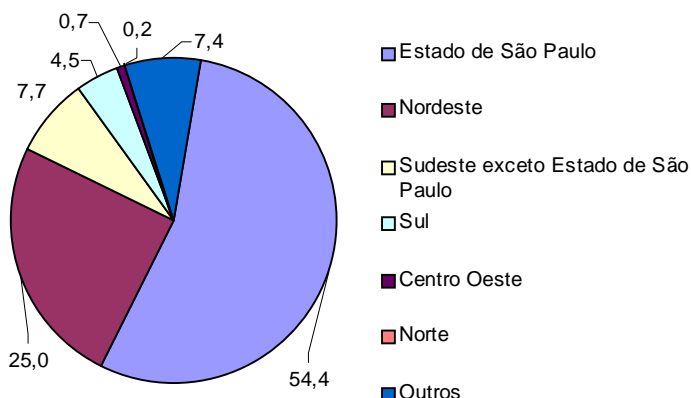
Gráfico 10

**Distribuição dos Óbitos por Homicídios, segundo o Estado Civil  
Estado de São Paulo  
1998**



Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

**Gráfico 11**  
**Distribuição dos Óbitos por Homicídios, segundo Naturalidade**  
**Estado de São Paulo**  
**1998**

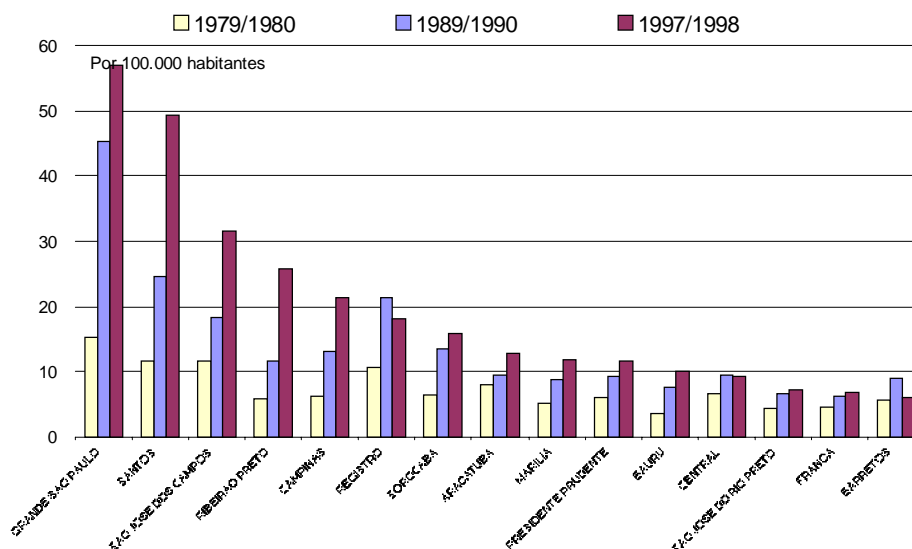


Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

*Panorama Regional*

As informações referentes às Regiões Administrativas do Estado de São Paulo mostram que houve aumento – de forma heterogênea – na mortalidade por homicídio em praticamente todas as áreas do Estado. No Gráfico 12, apresentam-se as taxas de mortalidade por homicídio das Regiões Administrativas do Estado para os períodos de 1979/1980, 1989/1990 e 1997/1998. A Região Metropolitana de São Paulo desde 1979/1980 é a área de maior risco de morte por homicídio; suas taxas passaram de 15 óbitos por 100 mil habitantes, em 1980, para 45 e 57 óbitos por 100 mil nos anos de 1989/1990 e 1997/1998, respectivamente. Contudo, é importante observar que, nas regiões de Santos, São José dos Campos e Ribeirão Preto, as taxas de mortalidade praticamente duplicaram nos últimos oito anos. Quanto às demais regiões, apenas Registro, Barretos e a região Central apresentaram uma diminuição nos seus índices de homicídio.

**Gráfico 12**  
**Taxa de Mortalidade por Homicídio**  
**Regiões Administrativas do Estado de São Paulo**  
**1979-1998**



Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

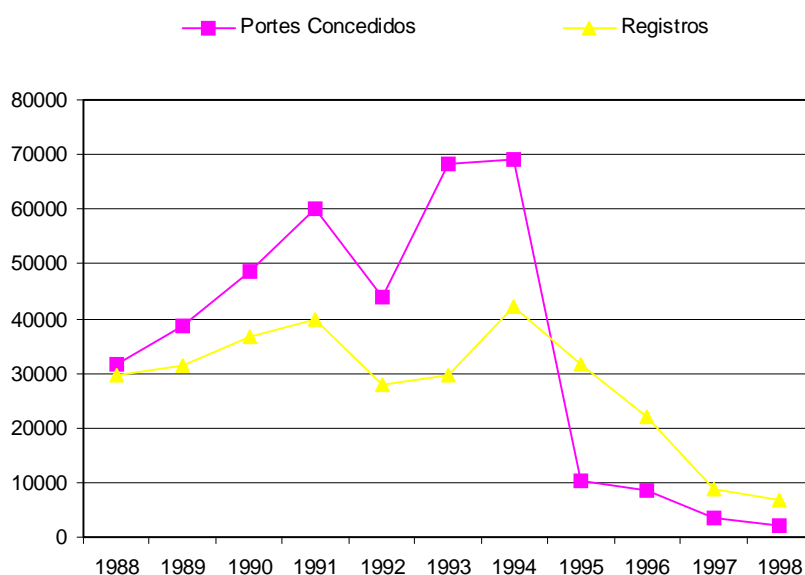


Os resultados obtidos a partir da análise da mortalidade por homicídio no Estado de São Paulo ratifica a elevada magnitude da ocorrência destes óbitos. Constatase, portanto, que o risco de um cidadão paulista morrer vítima de homicídio é diferencial por uma série de atribuições sociais e demográficas, tais como sexo, idade, estado civil e naturalidade. Uma outra questão importante observada é a magnitude que essas mortes vêm assumindo ao longo dos últimos 18 anos – em grande parte relacionada ao crescimento das ocorrências causadas por armas de fogo, o que coloca o Estado de São Paulo em situação cada vez mais preocupante.

### **Armas de Fogo**

Não obstante a diminuição de concessões de porte e registro de armas de fogo em São Paulo, em especial da capital, o estoque desse tipo de arma em circulação é alto. Segundo dados do Departamento de Investigação e Registros Diversos – Dird, da Polícia Civil de São Paulo, cerca de 1.523.000 armas de fogo foram registradas no Estado de São Paulo até maio de 1999, sendo metade na capital. A partir desse número e de informações da Polícia Militar do Estado de São Paulo – que observou que apenas 42% das armas vistoriadas estavam em situação legal –, pesquisa encomendada pela Secretaria de Segurança ao IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais) estimou em 3.608.789 o número de armas de fogo em circulação no Estado de São Paulo. Ainda segundo essa pesquisa, em relação à população isso representa uma média de uma arma para cada grupo de dez habitantes. No caso da capital, a média é ainda mais acentuada: 1,8 arma para cada grupo de dez habitantes.

**Gráfico 13**  
**Concessão de Porte e Registro de Armas de Fogo**  
**Município de São Paulo**  
**1988-98**



**Fonte:** Secretaria da Segurança Pública – SSP/Delegacia Geral de Polícia – DGP/Departamento de Investigações e Registros Diversos – Dird/ Divisão de Controlados – DPC; Fundação Seade.

**Tabela 2**  
**Estimativa do Número de Armas em Circulação**  
**Estado de São Paulo**  
**1999**

Armas de Fogo	Estado	Capital
<b>Total de Armas em Circulação</b>	<b>3.608.789</b>	<b>1.804.395</b>
Armas de Fogo Legalizadas (1988-99)	1.522.909	761.455
Armas de Fogo em Situação Ilegal (1)	2.085.880	1.042.940

**Fonte:** Pesquisa "Também Morre Quem Atira" – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim; Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança de São Paulo.

(1) Estimativa.

O Mapa 2 indica um outro fato merecedor de destaque: praticamente todos os municípios paulistas registraram ocorrências relativas a porte ilegal de armas. Em outras palavras, a redução no número de concessões de porte sinaliza, de um lado, um maior controle sobre as armas de fogo em circulação, mas, por outro, também produz um “efeito perverso”, ou seja, ela não interfere na disposição da população em andar armada, remetendo parcela significativa do alto estoque de armas para a ilegalidade.

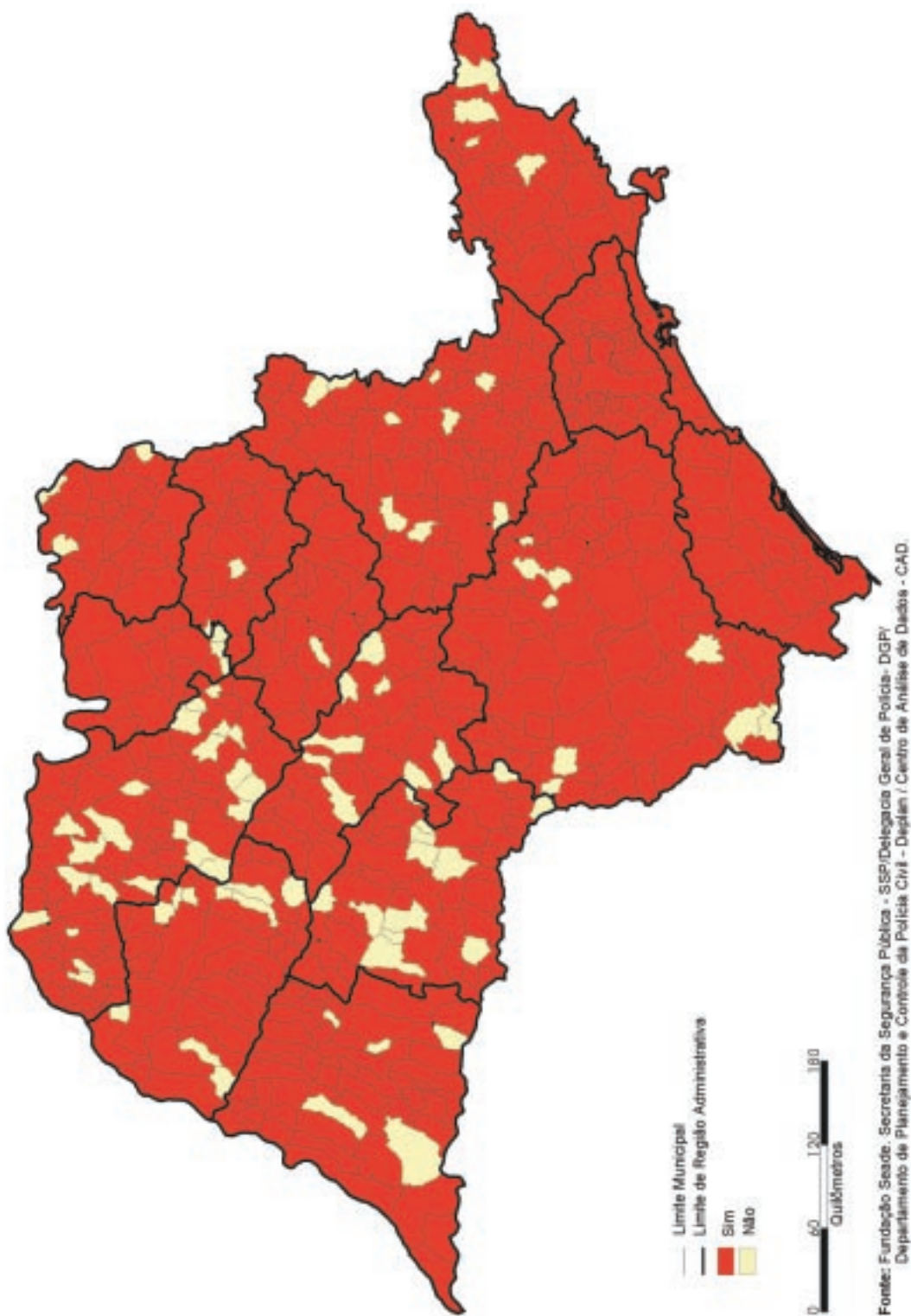
#### ***Análise de Algumas Ocorrências Indicativas de Criminalidade Organizada***

Um dos grandes desafios da década de 90, na área da segurança, é a transformação observada na criminalidade urbana, caracterizada por padrões cada vez mais violentos e níveis maiores de organização. Assim, torna-se relevante uma análise da distribuição de alguns tipos de crimes indicativos desse processo. Pelo Mapa 3, pode-se verificar que poucos foram os municípios do Estado que não registraram, em 1998, ao menos uma ocorrência policial relativa aos crimes de roubo e furto de veículos, tráfico de drogas, seqüestro e jogo do bicho.<sup>3</sup> Nota-se que a Região Metropolitana de São Paulo concentra os municípios com os maiores índices de ocorrências policiais desses crimes, ao mesmo tempo em que as regiões de Santos, São José dos Campos e Ribeirão Preto apresentam situações cada vez mais similares à região metropolitana.

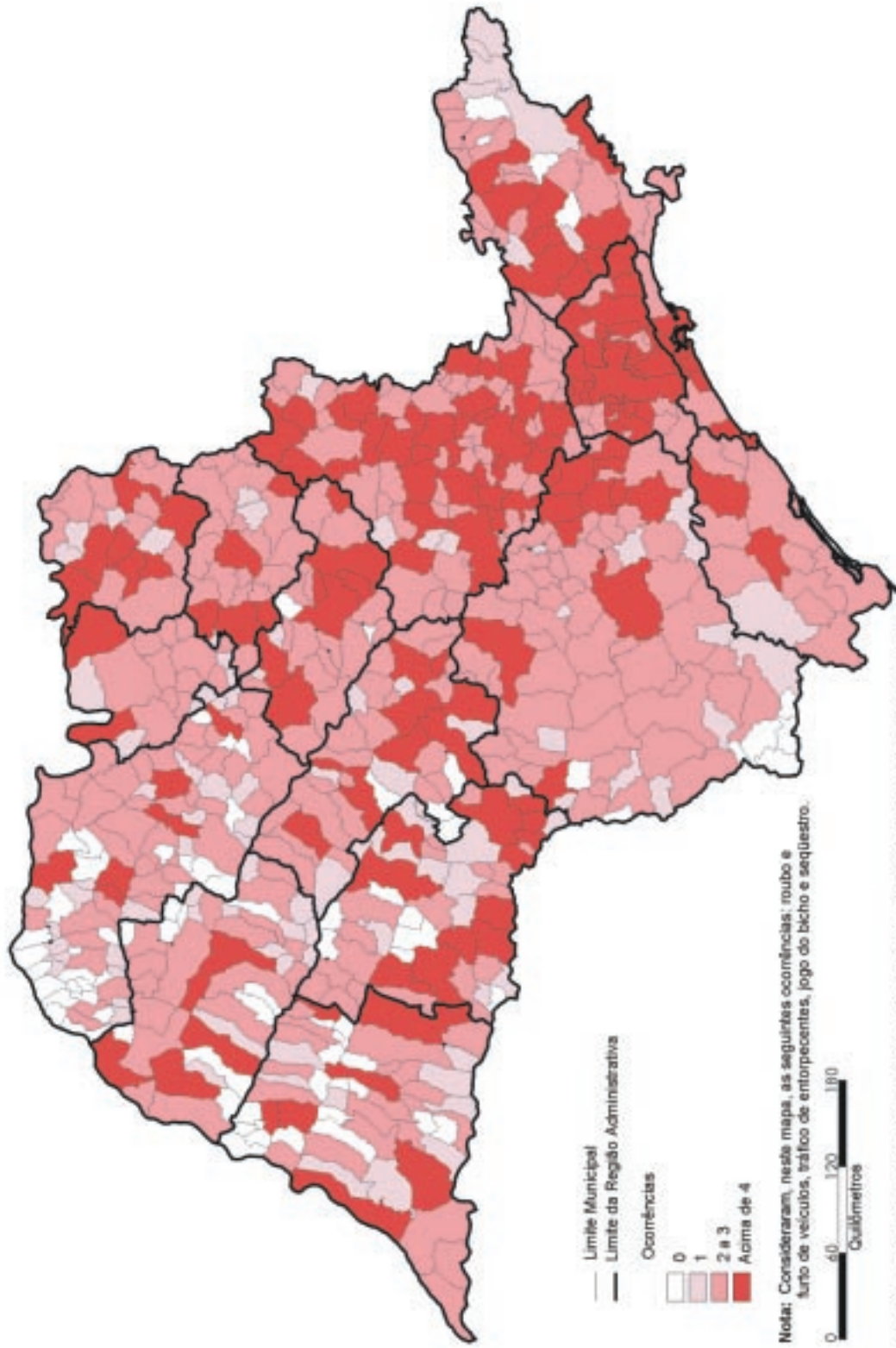
Pelo Mapa 3, é possível dividir o Estado em duas regiões: Leste e Oeste. A primeira caracteriza-se como aquela com maior incidência de crimes indicativos de criminalidade organizada; já a região Oeste concentra o maior número de municípios sem registro de ocorrências desses crimes. Entretanto, constata-se que o movimento do crime rumo a padrões de organização da atividade delituosa espalha-se por todo o Estado, diluindo a imagem do interior como uma região isenta de problemas sérios na área da segurança.

3. O jogo do bicho não é considerado crime, e sim contravenção penal. Contudo, pelas características de organização dessa atividade, optou-se por incluí-la nesta análise.

Mapa 2  
Existência de Ocorrência Policial de Porte Ilegal de Arma  
Estado de São Paulo  
1988



Mapa 3  
Incidência de Algumas Ocorrências Policiais Indicativas de Criminalidade Organizada  
1998



### Segurança Pública

O Mapa 4 traz a distribuição do efetivo das polícias Civil e Militar pelos municípios do Estado. Pelos resultados apresentados, nota-se que a maior parte dos municípios paulistas (532) possui 1 policial para as faixas de 201 a 500 habitantes e de 501 a 800 habitantes. Apenas 53 municípios apresentam índice de 1 policial para a faixa de até 200 habitantes. Em situação inversa, encontram-se 60 municípios que com apenas 1 policial para mais de 800 habitantes. No caso dos municípios maiores, nota-se que Santos é a cidade com melhor índice policial/habitante (1 para 184). São Paulo, Guarulhos, Osasco, Campinas e Ribeirão Preto têm índices posicionados em faixas intermediárias. No caso da capital, há 1 policial para cada 226 habitantes, e, em Guarulhos e Campinas, os índices são, respectivamente, de 1 policial para 497 habitantes e 1 policial para 293 habitantes.

#### Segurança Pública: Guardas Municipais

Os resultados da Pesquisa Municipal Unificada – PMU/97, da Fundação Seade, revelam que, diante da possibilidade crescente de qualquer indivíduo ser vítima de uma ofensa criminal, as prefeituras paulistas estão dando uma resposta, no âmbito de suas competências legais, inversamente proporcional ao movimento da criminalidade urbana violenta no Estado de São Paulo. Isso porque, pelos dados obtidos, o sentimento atual de medo e insegurança – e, por conseguinte, a ação da prefeitura – mostra maior intensidade nos municípios com até 50 mil habitantes. Dos 614 municípios que responderam às questões relativas às guardas municipais, 176 (28,8%) disseram possuir guardas. Destes, 65,8% têm até 50 mil habitantes. Na maioria dos municípios (67,0%) o efetivo das guardas é inferior a 50 homens, indicando que muitas vezes a existência de guarda está mais relacionada a uma percepção de que é necessário dotar o município de condições de ação na área de vigilância e segurança, do que ao real movimento da criminalidade e uma proposta concreta de intervenção. Entre as muitas atividades desenvolvidas pelas guardas municipais destacam-se a proteção dos bens, serviços e instalações do município (98,3%), as de vigilância patrimonial (89,8%) e aquelas voltadas ao atendimento ao público (84,7%).

**Tabela 3**  
**Municípios que Possuem Guardas, segundo Estratos Populacionais**  
**Estado de São Paulo**  
**1997**

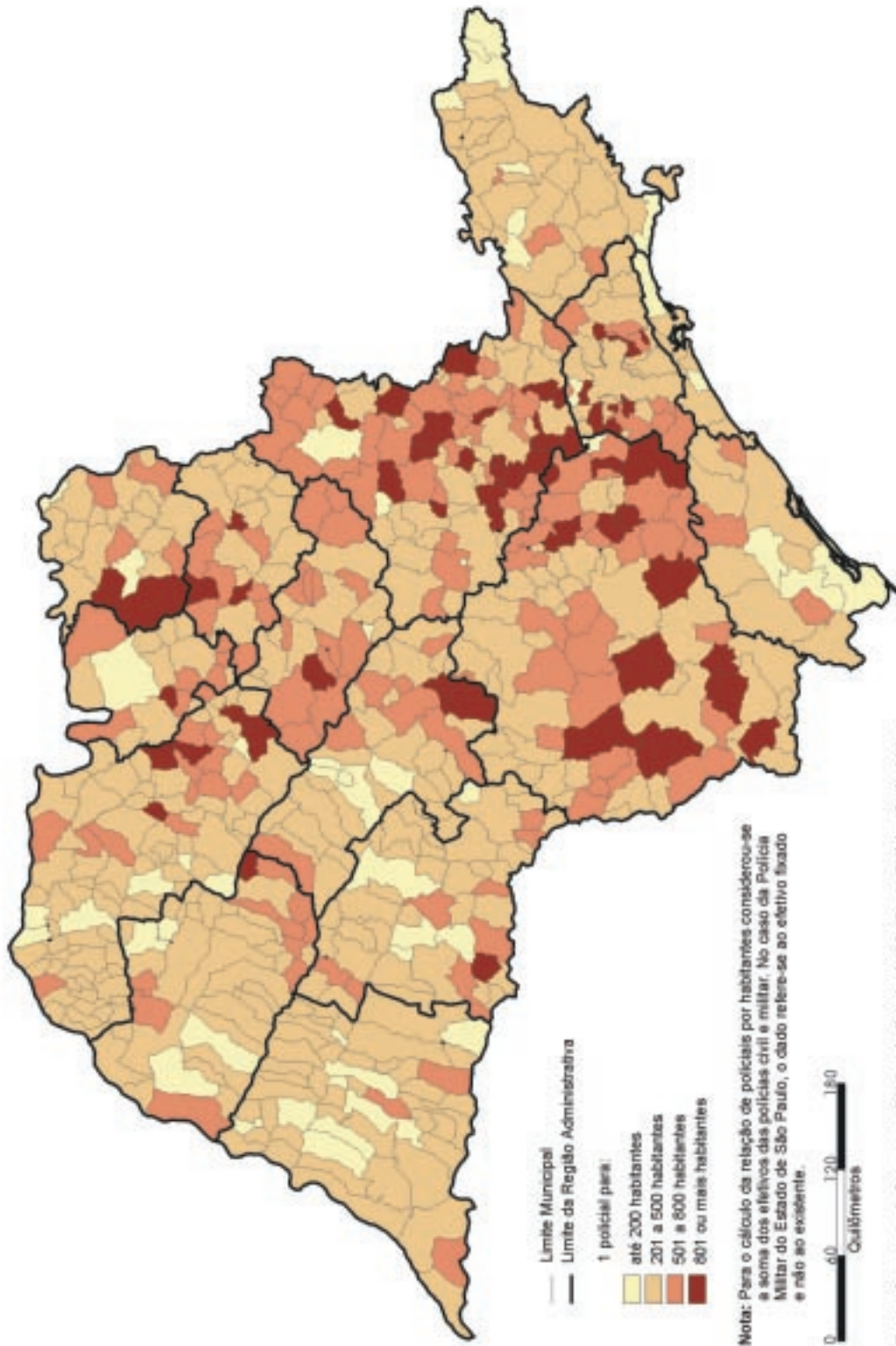
Estratos Populacionais	%
<b>Total do Estado</b>	<b>100,00</b>
Municípios com População de até 50.000 Hab.	65,80
Até 10.000 Hab.	27,10
De 10.001 a 20.000 Hab.	16,50
De 20.001 a 50.000 Hab.	22,20
Municípios com População Entre 50.001 a 100.000 Hab.	14,80
Municípios com População Entre 100.001 a 200.000 Hab.	11,40
Municípios com População Acima de 200.000 Hab. (1)	8,00

Fonte: Fundação Seade. Pesquisa Municipal Unificada – PMU 1992, 1995 e 1997.

(1) Inclui a capital.

Nota: Amostra = 614 municípios.

Mapa 4  
Relação Policial/Habitante  
Estado de São Paulo  
1998



**Tabela 4**  
**Atividades Desenvolvidas pelas Guardas Municipais (1)**  
**Estado de São Paulo**  
**1997**

Tipo de Atividade Desenvolvida	%
Proteção dos bens, serviços e instalações do município	98,30
Vigilância e segurança patrimonial	89,80
Auxílio ao público	84,70
Auxílio à polícia militar	73,90
Patrulhamento ostensivo a pé e motorizado dos próprios municípios	68,20
Ronda escolar	65,90
Atividades de defesa civil	54,00
Serviços administrativos	50,60
Atendimento de ocorrências policiais	41,50
Proteção ambiental	39,80
Posto de guarda (bairros, entradas da cidade, etc.)	32,40
Fiscalização do trânsito	18,80
Barreira física ou cancelas (bairros, entradas da cidade, etc.)	9,70
Patrulhamento ostensivo montado (cavalo)	0,60

**Fonte:** Fundação Seade. Pesquisa Municipal Unificada – PMU 1992, 1995 e 1997.

(1) As guardas municipais podem desenvolver, simultaneamente, várias atividades.

**Nota:** Amostra = 614 municípios.

#### *Uma Breve Análise das Despesas Estaduais com Segurança Pública*

A função de defesa nacional e segurança pública tem recebido um tratamento diferenciado durante a década de 90, com variações bastante acentuadas nos investimentos. O montante real de recursos despendidos declinou de 2,6 bilhões de reais, em 1990, para pouco mais de 1,9, em 1992. No exercício fiscal seguinte (de 1993), os recursos alocados experimentaram um excepcional incremento de cerca de 1 bilhão, para imediatamente voltar ao patamar anterior de 1,9 bilhão. A partir de então, desde 1994, o montante dedicado à função tem sido incrementado lenta e constantemente, passando de 1,9 para 2,2 bilhões de reais, em 1998. Mais significativas, porém, do que esse crescimento real nos montantes alocados na Segurança Pública do Estado, são as modificações perceptíveis na estrutura dos gastos.

O policiamento civil – que, entre outros subprogramas, engloba a estrutura judiciária de investigação e de distritos policiais –, após ver seu montante de recursos reduzido em cerca de 30% no primeiro quadriênio da década, passou a contar com recursos incrementados em velocidade e grandeza superiores ao do crescimento dos recursos dedicados ao total da Segurança Pública, evidenciando um intenso processo de reforma na política policial do Estado. Igualmente, o policiamento militar, ou seja, o policiamento ostensivo de rua, também tem sido agraciado com recursos crescentes, ainda que com crescimento inferior ao concedido à Polícia Civil. Esses fatos, apesar de significativos por si mesmos, não expressam a totalidade da ação governamental no setor. A mensagem que acompanhou a publicação do balanço oficial do Estado para o exercício fiscal de 1998 destacou um crescimento de 11,3% no contingente ativo da polícia militar, entre 1994 e 1998, e a contratação, no mesmo período, de novos quadros para a polícia civil (146 delegados, 2.809 investigadores, 1.727 carcereiros e mais 1.858 novos funcionários para as demais funções).

Por último, destaque-se que os policiais estaduais passaram a contar, a partir de maio de 1996, com um seguro de vida gratuito, com cobertura de R\$ 50.000,00 para o caso de morte ou invalidez permanente, e, a partir de maio do ano seguinte, com programa para disponibilizar a construção de 10 mil casas populares para os policiais que recebem até 12 salários mínimos.

**Tabela 4**  
**Despesa Estadual Realizada na Função de Defesa**  
**Nacional e Segurança Pública**  
**Estado de São Paulo**  
**1990-98**

Em mil reais a preços de 1998 (1)

Função, Programas e Subprogramas	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>Defesa Nacional e Segurança Pública</b>	<b>2.674.161</b>	<b>2.376.520</b>	<b>1.941.036</b>	<b>2.885.333</b>	<b>1.936.217</b>	<b>2.016.493</b>	<b>2.031.260</b>	<b>2.199.491</b>	<b>2.213.032</b>
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.633.714</b>	<b>2.350.570</b>	<b>1.928.454</b>	<b>2.869.000</b>	<b>1.920.522</b>	<b>2.001.027</b>	<b>2.015.285</b>	<b>2.183.436</b>	<b>2.197.407</b>
Administração Geral	86.035	91.635	95.750	88.600	131.835	137.585	156.572	164.261	128.175
Divulgação Oficial							18	20	16
Informática						8.388	14.830	13.478	11.920
Policciamento Civil	627.477	466.499	484.228	436.632	550.914	641.811	626.442	668.057	657.148
Policciamento Militar	1.666.390	1.390.893	1.089.203	1.351.028	1.048.449	1.117.633	1.125.926	1.238.549	1.303.522
Defesa contra Sinistros	97.477	306.832	191.707	741.467	129.476	7.173	7.834	10.183	3.695
Serviços Especiais de Segurança	105.349	69.896	50.146	244.492	56.017	82.017	79.106	82.759	85.929
Treinamento de Recursos Humanos	50.985	24.813	17.420	6.781	3.830	6.420	4.558	6.130	7.002
<b>Assistência</b>				<b>31</b>	<b>1</b>		<b>37</b>		
Assistência Social Geral				31	1		37		
<b>Transporte Urbano</b>	<b>40.447</b>	<b>25.950</b>	<b>12.582</b>	<b>16.302</b>	<b>15.694</b>	<b>15.467</b>	<b>15.937</b>	<b>16.055</b>	<b>15.625</b>
Administração Geral						3.329	3.618	2.423	1.671
Informática						4	120	63	30
Controle e Segurança de Tráfego Urbano	40.447	25.950	12.582	16.302	15.694	12.133	12.199	13.569	13.924

Fonte: Secretaria da Fazenda; Fundação Seade.

(1) Os valores monetários foram atualizados pela média anual do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

**Tabela 5**  
**Despesa Estadual Realizada na Função de Defesa**  
**Nacional e Segurança Pública**  
**Estado de São Paulo**  
**1990-98**

Base: 1990=100,0

Função, Programas e Subprogramas	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>Defesa Nacional e Segurança Pública</b>	<b>100,0</b>	<b>88,9</b>	<b>72,6</b>	<b>107,9</b>	<b>72,4</b>	<b>75,4</b>	<b>76,0</b>	<b>82,2</b>	<b>82,8</b>
<b>Segurança Pública</b>	<b>100,0</b>	<b>89,2</b>	<b>73,2</b>	<b>108,9</b>	<b>72,9</b>	<b>76,0</b>	<b>76,5</b>	<b>82,9</b>	<b>83,4</b>
Administração Geral	100,0	106,5	111,3	103,0	153,2	159,9	182,0	190,9	149,0
Divulgação Oficial							100,0	112,0	90,2
Informática						100,0	176,8	160,7	142,1
Policciamento Civil	100,0	74,3	77,2	69,6	87,8	102,3	99,8	106,5	104,7
Policciamento Militar	100,0	83,5	65,4	81,1	62,9	67,1	67,6	74,3	78,2
Defesa contra Sinistros	100,0	314,8	196,7	760,7	132,8	7,4	8,0	10,4	3,8
Serviços Especiais de Segurança	100,0	66,3	47,6	232,1	53,2	77,9	75,1	78,6	81,6
Treinamento de Recursos Humanos	100,0	48,7	34,2	13,3	7,5	12,6	8,9	12,0	13,7
<b>Assistência</b>				<b>100,0</b>	<b>2,8</b>		<b>120,5</b>		
Assistência Social Geral				100,0	2,8		120,5		
<b>Transporte Urbano</b>	<b>100,0</b>	<b>64,2</b>	<b>31,1</b>	<b>40,3</b>	<b>38,8</b>	<b>38,2</b>	<b>39,4</b>	<b>39,7</b>	<b>38,6</b>
Administração Geral						100,0	108,7	72,8	50,2
Informática						100,0	2.745,0	1.431,8	678,2
Controle e Segurança de Tráfego Urbano	100,0	64,2	31,1	40,3	38,8	30,0	30,2	33,5	34,4

Fonte: Secretaria da Fazenda; Fundação Seade.



### **Segurança Privada**

Segundo informações coletadas no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Segurança Privada, esse ramo empresarial vem crescendo em níveis bastante elevados, tornando comuns na paisagem urbana placas e fachadas oferecendo serviços nessa área. Em 1998, estima-se que o contingente de vigilantes no Brasil superou 1 milhão de trabalhadores – 600 mil homens atuando em empresas devidamente legalizadas, e os demais, em empresas clandestinas. No Estado de São Paulo, o total de vigilantes em empresas autorizadas pelo Ministério da Justiça a exercer tal função chegou a mais de 90 mil homens – contra cerca de 83 mil da Polícia Militar do Estado, em 1998. Desse total, cerca de 30 mil postos estavam alocados apenas no Município de São Paulo. Uma primeira questão se sobressai se atentarmos para que, além do número elevado de trabalhadores envolvidos com serviços de vigilância privada, esse levantamento contempla somente as empresas devidamente autorizadas pelo Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, a funcionar. Estima-se que novas empresas são criadas regularmente, iniciando suas atividades na clandestinidade para depois, em alguns casos, requerer sua legalização. Tal prática é adotada como forma de burlar a legislação em vigor, reduzindo os custos de implantação da empresa.

### **Custos da Violência**

Pesquisa feita pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) estimou que a violência custe 84 bilhões de dólares anuais ao Brasil, ou 10,5% do PIB (Produto Interno Bruto) nacional. Outro estudo, da Fundação Getúlio Vargas, calculou esse valor em 60 bilhões de dólares, ou 8% do PIB. Somente no município do Rio de Janeiro, segundo o Iser, a violência custou cerca de 2 bilhões de dólares – ou 5% do PIB municipal – em 1995. Em São Paulo – cujo PIB nominal foi de 241,58 bilhões de dólares em 1997 –, os custos da violência levantados pelo Ilanud representariam cerca de 3% do PIB estadual.

### **Violência contra a Mulher**

A violência contra a mulher se dá, majoritariamente, de forma continuada e no âmbito doméstico – começa com ameaças e pode culminar com homicídios. Em 1995, cerca de 39% dos homicídios de mulheres, cuja autoria era conhecida, foram cometidos no interior de relações familiares. Trata-se de fenômeno mundial, presente em todas as camadas sociais e relacionado a tensões da vida cotidiana e da dinâmica familiar. Em razão disso, suas repercussões não só atingem física, psicológica e profissionalmente as mulheres vitimadas quanto os demais participantes dos grupos em que elas se inserem. Inclusive, segundo diferentes estudos, filhos dessas mulheres estão três vezes mais propensos a visitas médicas, hospitalização, baixo rendimento escolar, instabilidade emocional além de maior probabilidade na reprodução de comportamentos violentos.

A denúncia desse tipo de violência depende, como já foi provado, de investimentos do Estado na prevenção e no incentivo de instrumentos de acesso à justiça. O papel das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) tem se demonstrado fundamental tanto no que se refere ao atendimento das mulheres vitimadas, colocando a sua disposição os meios necessários para que tenham acesso à Justiça, quanto ao oferecimento de outros mecanismos para a resolução dos conflitos domésticos, preocupação também presente nos Centros de Integração de Cidadania – CICs – que funcionam em São Paulo sob a coordenação da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Entretanto, observa-se uma distinção entre capital e interior quanto à disposição da população

feminina em relatar crimes e ameaças sofridas. Com mais de 28% da população do Estado, a capital produziu apenas 12,9% das ocorrências registradas nas DDM's. Significa dizer que as mulheres residentes na capital têm menor propensão de notificar violências sofridas do que as residentes nas demais cidades do Estado.

Em 1998, as delegacias de defesa da mulher no Estado de São Paulo registraram um volume de 159.572 ocorrências policiais, número 20,5% superior ao ano de 1996. Outro fenômeno observado nota que as mulheres que denunciam as violências sofridas tendem a procurar mais as delegacias de defesa da mulher do que os distritos policiais. Em 1998, embora representassem menos de 10,0% do total de distritos policiais do Estado, as DDM's registraram uma média de 45% do total de estupros e tentativas de estupro computado.

### O Sistema de Justiça Criminal

Parte fundamental da resolução dos problemas da segurança e da violência passa pelo bom funcionamento do sistema de Justiça. No Estado de São Paulo, sucessivas análises de dados apontam para uma série de afunilamentos que prejudicam a distribuição da Justiça, o que é determinado por vários aspectos que devem ser destacados.

#### A Questão Carcerária

A Tabela 6 indica que, no Estado de São Paulo, ao final de setembro de 1999, havia 82.585 presos em penitenciárias, cadeias públicas e xadrezes de distritos policiais. Isso representa um crescimento de 12,2% em relação a dezembro de 1998. Comparando os percentuais anuais de crescimento da população carcerária, nota-se que o encarceramento cresceu acima da média no período de 1998 a 1999. Observa-se, ainda, o aumento contínuo da população carcerária na segunda metade dos anos 90: de 1994 a 1999 houve um crescimento de 50,1% de encarcerados (nesse mesmo período a população paulista cresceu 8,3%).

**Tabela 6**  
**População Carcerária**  
**Estado de São Paulo**  
**Dez/94-Set/99**

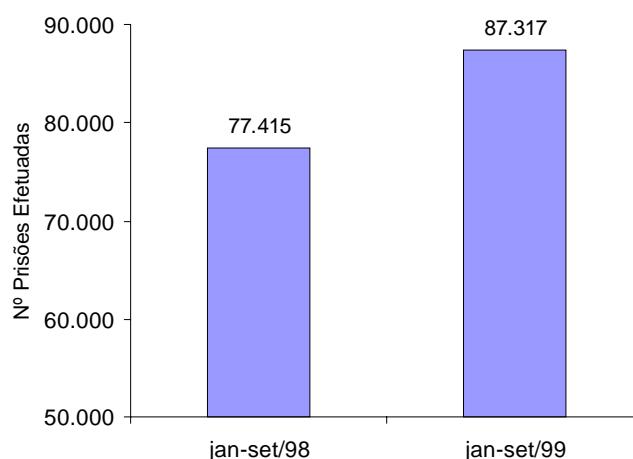
Período	Total	% de Crescimento em Relação ao Ano Anterior
Dez./1994	55.021	...
Dez./1995	59.026	7,27
Dez./1996	62.278	5,5
Dez./1997	67.748	8,78
Dez./1998	73.615	8,66
Set./1999	82.585	12,18

Fonte: Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — Coespe.

O pico de 12,2% atingido no final da década pode estar associado, de um lado, ao aumento das prisões efetuadas pela polícia e, de outro, à criação de vagas carcerárias. No último ano foram construídos 21 novos estabelecimentos prisionais, criando-se cerca de 17 mil vagas. Entretanto, a abertura das vagas não acompanhou o crescimento da população detida.

De janeiro a setembro de 1999 foram efetuadas 87.317 prisões pelas polícias Civil e Militar (note-se que esse número é superior ao total da população carcerária – 82.585 presos). Na hipótese de que todas as pessoas presas pelas polícias tivessem permanecido na prisão, a população carcerária teria praticamente dobrado, num intervalo de dez meses, o que provavelmente não ocorreu, ou porque não se conseguiu provar no curso das investigações a autoria do delito, ou a prisão foi indevida, ou ocorreram fugas, ou ainda presos saíram do sistema por terem cumprido sua pena. Assim, observa-se que a ação das polícias em relação ao encarceramento responde, ao que tudo indica, mais a uma demanda difusa da sociedade por maior rigor punitivo do que a um aumento proporcional dos índices de criminalidade.

**Gráfico 14**  
**Prisões Efetuadas**  
**Estado de São Paulo**  
**1998-99**



**Fonte:** Secretaria da Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise e Planejamento.

Em relação ao mesmo período de 1998 houve um crescimento de 12,79% do número de prisões efetuadas pelas polícias, o que significa que o sistema penitenciário apenas absorveu tal crescimento: as novas vagas criadas não serviram para dirimir a superpopulação nos presídios, não resolvendo a demanda por vagas acumulada em anos anteriores.

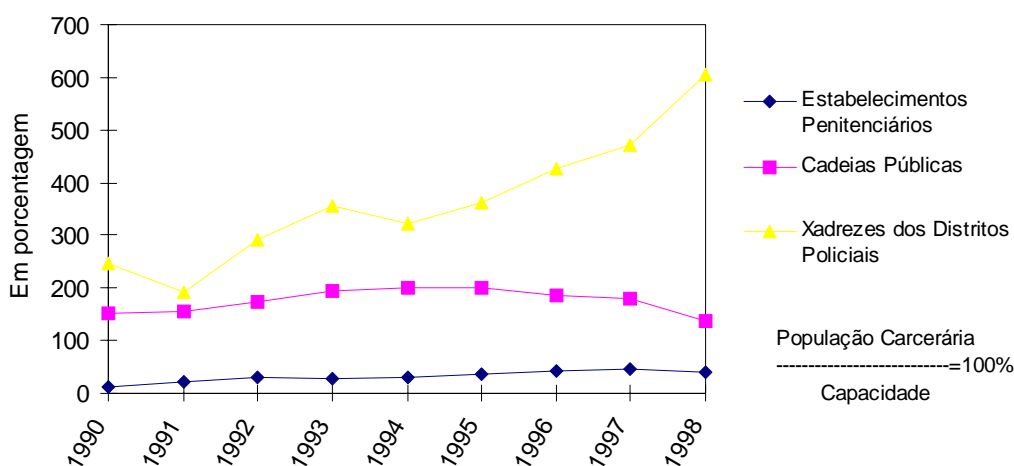
**Tabela 7**  
**População Carcerária de Presos à Disposição da Justiça nos Estabelecimentos Penitenciários, nas Cadeias Públicas da Região Policial da Grande São Paulo e nos Xadrezes dos Distritos Policiais do Município de São Paulo**  
**1990-98**

Tipo de Estabelecimento	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Estabelecimentos Penitenciários	22.078	26.927	29.219	29.378	30.518	31.181	32.304	34.895	37.698
Cadeias Públicas	3.244	3.311	3.693	4.035	3.951	3.993	3.909	4.195	4.493
Xadrezes dos Distritos Policiais	3.443	4.037	5.393	6.353	5.872	6.303	6.863	7.655	9.670

**Fonte:** Secretaria da Segurança Pública – SSP/Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários – Coespe; Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – Demacro; Departamento de Polícia Judiciária da capital – Decap; Fundação Seade.

O problema da superpopulação dos presídios continua, a despeito dos esforços na criação de novas vagas. Ao longo da década de 90, a população carcerária em penitenciárias cresceu, mas, devido à criação de novas vagas, a superpopulação manteve-se praticamente estável. Nas Cadeias Públicas a superlotação foi reduzida nos dois últimos anos, uma vez que a população carcerária não aumentou e que novas vagas foram disponibilizadas. Por outro lado, nos xadrezes de distritos policiais verifica-se um profundo agravamento da situação prisional: no ano de 1998 constatou-se a existência de sete presos para cada vaga (aumento de 28% em relação a 1997), refletindo diretamente o crescimento do número de prisões efetuadas. O Gráfico 15 representa a superpopulação nos estabelecimentos penitenciários de todo o Estado de São Paulo, nas cadeias públicas da Região Metropolitana de São Paulo e nos xadrezes dos distritos policiais da capital.

**Gráfico 15**  
**Relação Percentual entre a População e a Capacidade Carcerária de Presos à Disposição da Justiça nos Estabelecimentos Penitenciários, nas Cadeias Públicas da Região Policial da Grande São Paulo e nos Xadrezes dos Distritos Policiais do Município de São Paulo 1990-98**



**Fonte:** Secretaria de Segurança Pública – SSP/Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários – Coespe; Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - Demacro; Departamento de Polícia Judiciária da Capital – Decap; Fundação Seade.

Os dados sobre a população prisional em regime semi-aberto demonstram uma defasagem de vagas em relação àquelas do regime fechado, contrariando o dispositivo da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de julho de 1984), que preconiza a progressão de regime no cumprimento das penas. Essa lei determina que, tendo cumprido 1/6 da pena em regime fechado e apresentando bom comportamento, o apenado tem direito à progressão para o regime semi-aberto e, na sequência, para o regime aberto. As 6.578 vagas em regime semi-aberto não são suficientes para garantir a possibilidade dessa progressão, elevando a superpopulação carcerária. Além disso, vagas de regime semi-aberto são demandadas por pessoas que já iniciam o cumprimento de sua pena nesse regime.

**Tabela 8**  
**População Prisional, segundo o Sexo por Tipo de Regime**  
**Estado de São Paulo**  
**Posição em 22 de novembro de 1999**

Sexo	Vagas nas Unidades Prisionais					
	Regime Semi-Aberto			Regime Fechado		
	Capacidade	População	Saldo	Capacidade	População	Saldo
<b>Total</b>	<b>6.578</b>	<b>7.098</b>	<b>-520</b>	<b>34.409</b>	<b>44.085</b>	<b>-9.676</b>
Masculino	6.328	6.874	-546	33.809	42.641	-8.832
Feminino	250	224	26	600	1.052	-452

Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária/Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários – Coespe.

Os dados sobre o sistema penitenciário são indicativos da existência de pontos críticos no funcionamento do sistema de Justiça Penal, como a dificuldade em manter um fluxo contínuo de pessoas no sistema carcerário. A exigüidade de vagas para o regime semi-aberto e os obstáculos à manutenção de programas em meio aberto inviabilizam a progressão da pena prevista na lei. Dois tipos de distorção resultam dessa situação: ou alguns indivíduos permanecem presos no regime fechado quando na verdade deveriam estar no semi-aberto, ou alguns são postos em liberdade sem completar o ciclo da progressão. Essa falha na operacionalidade do sistema aparece ao senso comum como impunidade e, ao mesmo tempo, entrava o fluxo de presos.

As pesquisas de vitimização demonstram que, em relação a vários delitos, apenas uma pequena parte dos eventos criminalizáveis ocorridos é efetivamente comunicada e se torna objeto de investigação de responsabilidades (ver parte sobre criminalidade e condições de vida). Um dos fatores apontados pela população para a não-comunicação é a pouca confiança nos serviços de segurança e justiça: as pessoas declaram que não procuram a polícia pois perdem muito tempo em ir às delegacias, esperar o atendimento, lavrar o boletim de ocorrência, e ainda não têm garantia de que o autor será identificado, e os danos, ressarcidos. Diante de todos os eventos ilícitos que ocorrem cotidianamente no Estado de São Paulo, somando-se os notificados e os não-notificados, fica claro que o sistema penitenciário não pode absorver todos os indivíduos que cometem infrações à lei, desde as mais brandas até as de grave poder ofensivo.

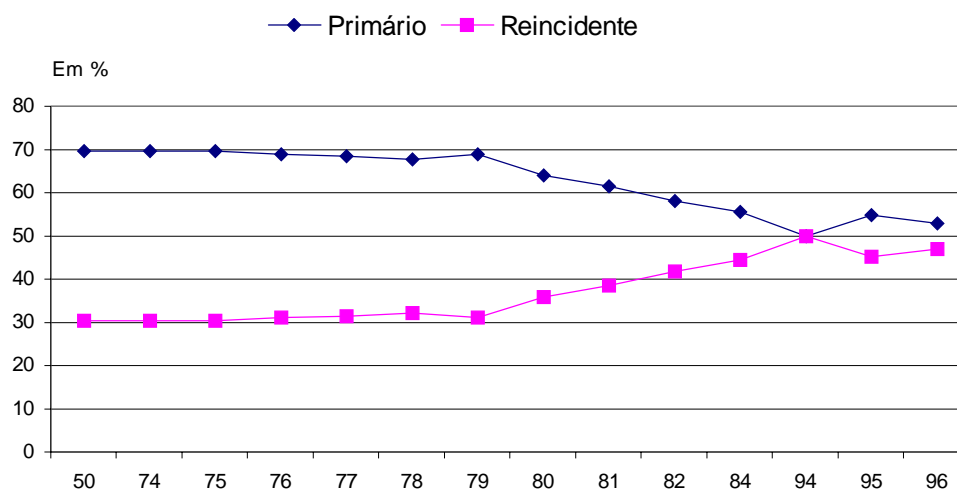
### *Reincidência*

Há que se estabelecer uma diferença entre reincidência criminal e reincidência penitenciária. O primeiro tipo refere-se à definição técnico-jurídica contida na legislação penal brasileira segundo a qual é reincidente aquele que comete um fato criminal após julgamento definitivo da condenação anterior por outro crime, tendo já sofrido uma condenação anterior por outro crime ou contravenção penal. Ainda segundo a lei, após cinco anos do término do cumprimento da pena ou da extinção da punibilidade, a pessoa deixa de ser considerada reincidente se praticar um novo delito. A reincidência criminal foi calculada por técnicos do Imesc, no ano de 1984, em 29,3%. Esse índice é considerado baixo pelos analistas, mas de extrema relevância quando se leva em conta que o índice é maior para os reincidentes que tiveram uma passagem pela prisão, ao passo que é menor entre as pessoas que cumpriram outros tipos de penas, permitindo concluir-se que a prisão é um fator determinante da reincidência criminal.

Essa conclusão é corroborada pelas pesquisas de reincidência penitenciária, que definem o reincidente como aquele que é condenado à prisão, tendo já em outra ocasião cumprido pena no sistema prisional. O percentual de reincidentes penitenciários segundo uma pesquisa da USP é de 46,0%, ou seja, a reincidência penitenciária é maior do que a reincidência criminal, o que sugere que os egressos penitenciários têm maiores chances de serem reencarcerados do que outras pessoas que cometem delitos, mas que nunca passaram pelo sistema penitenciário. Os autores da pesquisa concluem que os ex-presidiários sofrem um processo de estigmatização social que os torna alvos mais freqüentes da vigilância policial, não sendo necessariamente verdadeiro que eles cometam efetivamente mais crimes do que o restante da população. Assim, o cálculo da reincidência é útil para refletir-se sobre o funcionamento da instituição penitenciária e os “efeitos colaterais” que sua existência produz na sociedade.

Outra pesquisa de reincidência penitenciária foi conduzida pelo Ilanud, órgão das Nações Unidas para prevenção do crime e tratamento do delinqüente. Ao analisar a evolução da reincidência penitenciária, o Ilanud concluiu que a prisão não cumpre seu papel de ressocialização. Ressalta ainda que a reincidência torna-se mais alta quando os índices de superlotação aumentam e as condições dos presídios se deterioram.

**Gráfico 16**  
**Taxa de Reincidência da População Carcerária**  
**Estado de São Paulo**  
**1950-96**



**Fonte:** Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente – Ilanud.

Ao analisar os dados sobre reincidência conjuntamente aos dados sobre o fluxo carcerário observa-se que se a rotatividade de sentenciados não é grande, devido às deficiências já apontadas no sistema de progressão das penas; a rotatividade de indivíduos é menor ainda, uma vez que um mesmo indivíduo faz mais do que uma passagem pelo sistema ao longo da vida. Esse entrave no fluxo carcerário foi agravado após a aprovação da Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90), acrescida pelas leis nº 8.930/94 e nº 9.677/98, que prevêm o cumprimento integral da pena em regime fechado, diminuindo a rotatividade de boa parte das vagas nas penitenciárias paulistas.

### **Os Juizados Especiais Criminais**

Em 1995, entrou em vigor a Lei nº 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Distrito Federal, Territórios e Estados, para fins de conciliação, processo, julgamento e execução nas causas de sua competência. Os critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade devem, segundo essa lei, orientar os processos, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação e, em caso de aplicação de penas, privilegiar as alternativas à prisão.

Aos Juizados Especiais Criminais, promovidos por juízes togados ou togados e leigos, compete a conciliação, o julgamento e a execução de infrações penais de menor potencial ofensivo, ou seja, contravenções penais e crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano.

Em São Paulo foi criado apenas um Juizado Especial Criminal, no bairro de Itaquera. Entretanto, Juizados Especiais existem em todas as Varas Criminais, compartilhando da mesma mão-de-obra e infra-estrutura dessas. Embora a intenção de criação dos juizados fosse a de aliviar o trabalho das varas comuns, em São Paulo parece haver apenas uma aceleração no fluxo dos processos, devido ao rito simplificado dos Juizados Especiais.

No que diz respeito ao problema da insuficiência de vagas disponíveis no sistema prisional, a aplicação de penas alternativas pelos Juizados Especiais Criminais pouco vem contribuindo para a diminuição da superlotação carcerária, uma vez que contravenções penais e crimes cuja pena máxima não supera um ano não sobrecarregam o sistema. Para que houvesse uma diminuição da superpopulação carcerária em função de penas alternativas aplicadas por Juizados Especiais Criminais, a competência desses teria de alcançar reincidentes e crimes de apenação maior.

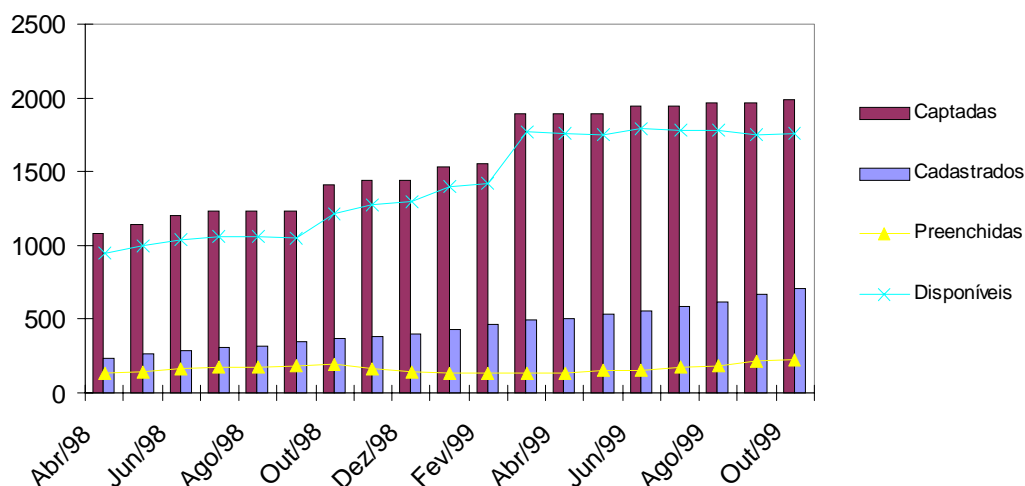
Mas enquanto, no município de São Paulo, faltam vagas no sistema prisional, sobram muitas para o cumprimento de penas de prestação de serviços à comunidade. Dados recentes, fornecidos pela Secretaria da Administração Penitenciária, revelam, no geral, um grande e crescente número de vagas disponíveis, com aumento progressivo de vagas captadas e cadastradas; mas, justamente nos meses imediatamente posteriores à entrada em vigor da Lei nº 9.714/98<sup>4</sup> (dezembro de 1998 a março de 1999), houve uma diminuição das vagas preenchidas, seguida, recentemente, de discreto aumento do preenchimento. Esses dados podem indicar que o Sistema de Justiça Criminal do Município de São Paulo não está aproveitando, devidamente, o potencial relativo à aplicação de penas alternativas à prisão previsto pelo Código Penal (art. 44, alterado pela Lei nº 9.714/98) e especialmente enfatizado pela Lei nº 9.099/95.

Entre outubro de 1997 e novembro de 1999, do total de vagas preenchidas, a maioria constou de serviços à comunidade prestados de segunda a sexta-feira (51,0%), em período integral (90,6%), por pessoas com apenas o ensino fundamental completo ou incompleto (61,0%), na faixa de 26 a 40 anos (57%) e do sexo masculino (89,0%). Os prestadores desses serviços estavam enquadrados especialmente em: furto (16,8%), homicídio culposo (14,4%), estelionato (13,4%) e porte de entorpecentes (8,0%) – Lei nº 6.368, art.16.<sup>5</sup>

4. Essa Lei estabeleceu que as penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade quando:  
I) a pena privativa de liberdade não for superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;  
II) o réu não for reincidente em crime doloso;  
III) a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

5. Dados relativos ao Sistema de Justiça Criminal que contemplam resultados produzidos não apenas pelos Juizados Especiais Criminais, mas por todas as Varas Criminais do Município de São Paulo.

**Gráfico 17**  
**Evolução da Pena Alternativa à Prisão de Prestação de Serviços à Comunidade**  
**Estado de São Paulo**  
**Período de abril/1998 a outubro/1999**



Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Do total de 1.895 postos de trabalho captados pelo Programa de Prestação de Serviços à Comunidade em março de 1999, a Secretaria da Administração Penitenciária contribuiu com 42,9%, a Secretaria do Meio Ambiente com 24,0%, a da Saúde com 24,0%, a do Emprego e Relações de Trabalho com 7,7% e a da Gestão Estratégica com 1,5%. O melhor aproveitamento de vagas verificou-se na ocupação dos postos captados pela Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho (28,3% das vagas preenchidas) e pela Secretaria da Gestão Estratégica, por meio do Conselho Estadual da Condição Feminina (14,3%).

**Tabela 9**  
**Número de Vagas no Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade**  
**Pena Alternativa, por Órgão**  
**Município de São Paulo**  
**1999**

Órgão	Vagas					
	Oferecidas		Ocupadas		Disponíveis	
	Nº	%	Nº	% (1)	Nº	% (1)
<b>Total</b>	<b>1.895</b>	<b>100,00</b>	<b>130</b>	<b>6,86</b>	<b>1.765</b>	<b>93,14</b>
Secretaria de Administração Penitenciária (2)	813	42,90	47	5,78	766	94,22
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (3)	145	7,65	41	28,28	104	71,72
Secretaria do Meio Ambiente (4)	455	24,01	8	1,76	447	98,24
Secretaria da Saúde (5)	454	23,96	30	6,61	424	85,71
Secretaria da Gestão Estratégica (6)	28	1,48	4	14,29	24	85,71

Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária.

(1) Percentuais calculados em relação ao total de vagas oferecidas.

(2) Postos de Trabalho no bairro de Santana e no Centro.

(3) Postos de Trabalho nos bairros de Tatuapé, Consolação e Luz.

(4) Postos de Trabalho nos bairros de Jabaquara e Horto Florestal.

(5) Postos de Trabalho nos bairros de Vila Mariana, São Mateus e Santo Amaro.

(6) Postos de Trabalho no bairro de Santa Cecília.



Os tipos de atividades mais comuns oferecidas, desse total de vagas captadas em março de 1999, no município de São Paulo, foram para postos de auxiliar de enfermagem (281), auxiliar de manutenção (164) e atendentes (113). Todavia, permaneceram ociosas todas as vagas para auxiliar de enfermagem e antecedentes, e foram preenchidos somente 12,2% (20) das captadas para auxiliares de manutenção. Tudo indica que há um descompasso entre a captação de vagas, seu cadastramento e seu preenchimento, resultando grande número de postos disponíveis.

Quanto ao movimento mensal nos Juizados Especiais Criminais do Estado de São Paulo, apresentam-se os seguintes dados relativos aos dez primeiros meses do ano de 1999, fornecidos pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado:

**Tabela 10**  
**Média Mensal do Fluxo de Casos Absorvidos pelos Juizados Especiais Criminais do Estado de São Paulo**  
**Janeiro a Outubro de 1999**

Entraram/ Tiveram Início (1)	Arquivados/ Sentenciados (2)	Audiências Realizadas (3)	Saldo de um Mês para o Outro
30.877	34.379	15.202	198.270

**Fonte:** Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo.

- (1) Entraram/tiveram início/foram recebidos na fase preliminar + em rito sumaríssimo + para a execução + cartas precatórias.
- (2) Foram arquivados na fase preliminar (com composição civil e/ou transação penal + por outros motivos + por redistribuição + denúncia ou por terem entrado em execução) em rito sumaríssimo (incluindo os suspensos e finalizados com composição civil ou transação penal) na execução e chegaram a ter sentença registrada (completa ou incompleta).<sup>6</sup>
- (3) Audiências realizadas tanto na fase preliminar quanto em rito sumaríssimo.

O movimento dos Juizados Especiais Criminais da capital responde por aproximadamente 10,5% do movimento do Estado e não difere desse no que diz respeito à proporção de casos iniciados, arquivados e audiências. Apesar do elevado número de casos que resta pendente de um mês para o outro, tanto no Estado quanto na capital, nota-se que o trabalho realizado nos Juizados Especiais têm sido intenso, o que pode ser verificado pelo fato de que o número de casos arquivados/sentenciados supera o número dos que entram/têm início a cada mês.

**Tabela 11**  
**Fluxo de Casos Absorvidos pelos Juizados Especiais Criminais da Capital do Estado de São Paulo**  
**Outubro de 1999**

Entraram/ Tiveram Início	Arquivados/ Sentenciados	Audiências Realizadas	Saldo de um Mês para o Outro
3.000	4.492	2.625	19.697

**Fonte:** Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Cabe esclarecer que são três os institutos dos Juizados Especiais Criminais:

- Composição civil – quando a ação penal é privada ou condicionada à representação da vítima, podendo haver um acordo entre o suposto autor dos fatos e o ofendido, com vistas à indenização ou reparação do dano.
- Transação penal – quando o crime é de ação penal pública, podendo haver acordo entre o suposto autor dos fatos e o Ministério Público, com o objetivo de aplicar pena antecipada de multa ou restritiva de direitos.
- Suspensão do processo – pode ser negociada entre o réu e o Ministério Público, objetivando o cumprimento de certas condições por parte do réu, como não se ausentar da comarca, comparecer mensalmente em juízo, etc.

**Tabela 12**  
**Fluxo de Casos Absorvidos pela Justiça Criminal Comum da Capital do**  
**Estado de São Paulo**  
**Outubro de 1999**

Movimento	Nas 30 Varas Centrais	Nas 26 Varas dos Foros Regionais	No Total das 56 Varas da Capital
Denúncias e queixas recebidas	2.511	630	3.141
Audiências realizadas	6.603	1.759	8.362
Sentenças completas registradas	1.675	258	1.933
Sentenças resumidas registradas	516	907	1.423

Fonte: Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Comparativamente aos feitos da Justiça Criminal Comum na capital, no último mês de outubro pôde-se observar que também na Justiça Comum da capital o total de sentenças registradas, resumidas ou completas (3.376), e de audiências realizadas supera o de denúncias e queixas recebidas, ou seja, parece haver uma tendência a acelerar o fluxo dos processos.

No que diz respeito a um acesso à Justiça mais facilitado e inteligível à população —, relacionado à prática dos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade pelos Juizados Especiais, bem como aos casos que resultam em conciliação, transação e aplicação de penas alternativas —, pesquisas devem ser realizadas para aquilatar seus efeitos junto às comunidades afetadas.

### ***Adolescência e Criminalidade***

O estudo sobre a adolescência e a juventude, em suas especificidades e complexidades, é um campo relativamente recente e tem gerado múltiplas reflexões em diferentes setores do conhecimento, em especial quando em foco está a associação entre jovem, crime e violência. Assim sendo, devido à inexistência de produção sistemática de bases de dados sobre adolescentes infratores, para avaliar o envolvimento desses com o mundo do crime e da violência, optou-se por sintetizar as conclusões contidas em relatório elaborado pelo Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo – NEV/USP, que contou com duas importantes parcerias, e, sempre que possível, os resultados do relatório utilizado foram, também, cotejados com outros estudos e pesquisas.

A primeira dessas parcerias foi com a Fundação Seade, objetivando desenvolver metodologias de pesquisa e investigação do envolvimento de jovens com a criminalidade no período 1988-91. Já a segunda parceria do NEV/USP foi com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, buscando aplicar a mesma metodologia e investigar o período 1993-96. Ambas as pesquisas ocuparam-se de caracterizar a criminalidade juvenil na cidade de São Paulo e responder a algumas indagações que hoje preocupam cotidianamente o cidadão comum, como por exemplo: vem crescendo, nos últimos anos, a participação dos adolescentes no movimento da criminalidade urbana, em especial em suas modalidades violentas? Quem é esse jovem que se envolve com a delinquência? Como o poder público tem logrado conter a criminalidade juvenil? É verdade, como muitas vezes se suspeita, que as autoridades públicas vêm se mostrando pouco rigorosas na vigilância da ordem pública e, por conseguinte, na distribuição e aplicação de sanções?

Segundo o relatório citado, a associação entre adolescência e criminalidade não é inquietação exclusivamente de sociedades com acentuadas desigualdades sociais. Na atualidade, a ado-

lescência é construída como problema e, enquanto tal, fonte de preocupações e inquietações sociais no mundo todo. Por um lado, enfoca-se o adolescente como objeto de atenção especial e especializada: restringem-se-lhes as horas de trabalho; regulamenta-se a educação compulsória; desenvolvem-se programas próprios de lazer e ocupação do tempo livre. Nesse cenário, o adolescente vai adquirindo cada vez maior autonomia, especialmente nas grandes metrópoles industriais. Mas, por outro lado, essa mesma autonomia é vista como fonte de riscos como o envolvimento com o mundo do crime e da violência. Por conseguinte, é fundamental verificar se a delinquência juvenil vem efetivamente crescendo e, em caso positivo, em que direção.

De acordo com as pesquisas mencionadas no relatório do NEV/USP, das quais as tabelas a seguir foram reproduzidas, a análise da presença e participação dos adolescentes no movimento da criminalidade urbana, no município de São Paulo, revelou sensíveis mudanças entre os dois períodos. De 1993 a 1996, quando se considera a natureza das infrações cometidas por adolescentes, destacam-se as seguintes estatísticas:

- aumento percentual de lesões corporais e roubos e diminuição dos casos de furtos;
- infrações contra o patrimônio na ordem de 51,1% do total de infrações cometidas (no período anterior, 1988-91, representavam 49,5%); entre esses crimes, o roubo tomou a dianteira antes ocupada pelo furto;
- os registros relativos ao uso e porte de drogas representam 4,30%, enquanto os relativos ao tráfico representam 2,9%;
- é pouco significativa a ocorrência de homicídios (1,3%), embora essa modalidade de infração tenha o poder de exercer ampla mobilização da opinião pública e estimular o imaginário coletivo com medo e insegurança.

É significativo que 11,7% de todos os registros refiram-se a lesões corporais resultantes de agressões, uma proporção quase três vezes maior do que o porte ilegal de armas e do que as infrações relativas ao porte, consumo e tráfico de drogas.

O crescimento efetivo da criminalidade juvenil – em especial dos casos que envolvem violência – se revela no Gráfico 18. Quando comparada a padrões de criminalidade observada na população em geral, é possível constatar maior crescimento do crime violento entre os adolescentes.

No caso do Brasil, um estudo sobre a delinquência juvenil na cidade de Ribeirão Preto observou que, para o período de 1974 a 1996, as infrações contra o patrimônio foram as mais frequentes, representando uma média de 40,9% dos processos infracionais investigados. Em 1974, eram 28,1% do total de infrações; em 1996, passaram a corresponder a 51,2%. O furto aumentou 1,66 vez, conquanto tenha reduzido sua participação percentual se considerado o início e o fim do período (31,8% e 20,1%, respectivamente em 1974 e 1996). Roubo e extorsão aumentaram 6,07 vezes; uso e porte de drogas, 4,02 vezes; tráfico de drogas, 23,8 vezes; lesão corporal culposa, 1,4 vez.

No Rio de Janeiro, as infrações violentas cometidas por adolescentes passaram de 2.675 ocorrências, em 1991, para 3.318, em 1996 – um crescimento, portanto, da ordem de 25% em meia década. No mesmo período, decresceram os crimes contra o patrimônio; em contrapartida verificou-se acentuado aumento do envolvimento de adolescentes com drogas, dos quais cerca de 70% mantêm algum compromisso com o tráfico. Os homicídios representaram 1,3% de todas as infrações.

Entretanto, embora os dados e análises apontem crescente envolvimento de adolescentes no mundo do crime violento, observa-se também que esse fato não se dá apenas pela condição de autoria de atos violentos. Vários estudos e pesquisas notam uma crescente vitimização desses segmentos, em função sobretudo de uma maior “letalidade” dos conflitos que envolvem adolescentes, explicada quase inteiramente pelo crescimento do uso de armas.

**Tabela 13**  
**Distribuição das Ocorrências Policiais que Envolvem Adolescentes Infratores,**  
**segundo a Natureza da Infração**  
**Município de São Paulo**  
**1988-91 e 1993-96 (1)**

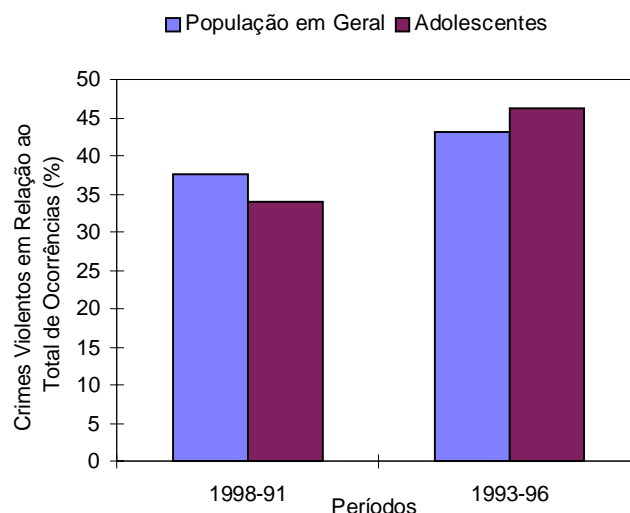
Natureza da Infração	Ocorrências Policiais	
	1988-91	1993-96
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Contra a Pessoa</b>		
Homicídio	...	1,30
Tentativa de Homicídio	...	0,60
Seqüestro	0,10	0,00
Lesão Corporal (agressão)	6,80	11,70
<b>Contra o Patrimônio</b>		
Furto	23,00	18,40
Tentativa de Furto	6,90	7,60
Roubo	15,60	19,00
Roubo Seguido de Morte (latrocínio)	0,30	0,50
Tentativa de Roubo	2,30	4,20
Estelionato/Tentativa	1,40	1,40
<b>Contra a Paz Pública</b>		
Membro de Quadrilha ou Gangue	0,20	0,20
<b>Contra a Incolumidade Pública</b>		
Uso de Drogas	...	0,70
Porte de Drogas	...	3,60
Tráfico de Drogas	0,70	2,90
<b>Contra os Costumes</b>		
Estupro/Tentativa	0,60	0,70
Atentado Violento ao Pudor	...	1,00
Outros Atos Sexuais	...	0,50
<b>Outras Ocorrências</b>		
Porte de Arma	6,90	4,40
Dirigir sem Carteira de Habilitação	9,40	6,50
Diversos	17,80	14,80

**Fonte:** Poder Judiciário/Varas Especiais da Infância e da Juventude da capital; Convênio Fundação Seade/Núcleo de Estudos da Violência NEV/USP; Convênio Secretaria Nacional de Direitos Humanos/Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP.

(1) Refere-se ao número total de passagens dos adolescentes infratores pelo Sistema Judiciário, nos períodos.

No Brasil, esse fenômeno vem sendo confirmado por muitos estudos e análises. Segundo o Suplemento da PNAD, do IBGE, no período de um ano, mais de 1 milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão física. Desse universo, 19,48% eram crianças e adolescentes, sendo 66,1% meninos e 34,0% meninas na faixa etária de 0 a 17 anos. Considerando-se o agente agressor, crianças e adolescentes foram vitimizadas – principalmente – por pessoas conhecidas (39,8%), por desconhecidas (35,6%), parentes (19,0%) e policiais (4,0%). Pesquisa realizada pelo NEV/USP revelou que o número estimado de crianças e adolescentes assassinados, no Estado de São

**Gráfico 18**  
**Comparação População Geral/Adolescentes**  
**1988-91 e 1993-96**



Paulo, no ano de 1990, equivalia a 2,72 crianças/dia. Já a Pesquisa de Condições de Vida-PCV, da Fundação Seade, identificou 139 mil crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas, sendo 56,4% do sexo masculino e 43,7% do feminino, número equivalente a 32% do total de vítimas de agressões no Estado. Em síntese, o perfil social dos adolescentes infratores não se distingue acentuadamente do perfil da população em geral.

Os resultados contidos no relatório do NEV/USP sugerem que sexo, idade, grau ou nível de escolaridade e atividade ocupacional tendem a exercer discreta influência sobre as diferentes modalidades de atos infracionais. Essa constatação indica participação diferencial dos distintos grupos sociais na composição da delinquência juvenil urbana. De uma maneira simplista, infrações como roubo e furto gravitam em torno do universo social de adolescentes procedentes das classes trabalhadoras, situadas nos níveis mais inferiores das hierarquias sociais. Mas não é regra que assim seja. O crescimento recente do consumo de drogas entre adolescentes procedentes das classes médias tem coagido alguns deles ao tráfico, muitas vezes porta de entrada para a criminalidade violenta, sobretudo para a prática de crimes contra o patrimônio como roubos, extorsão e seqüestros. Em contrapartida, direção não-habilitada aparece como modalidade infracional típica de adolescentes originários das classes médias e elevadas da sociedade.

A distribuição das medidas socioeducativas pelo Poder Judiciário sofreu alterações nos dois períodos analisados. No período 1988-91, parte substantiva das medidas judiciais inclinavam-se para a aplicação de advertências (48,2% das sentenças). No período subsequente (1993-96), essa alternativa passou a representar apenas 11,6% do total de sentenças proferidas. Já a aplicação de liberdade assistida quase triplicou: passou de 9,2% das sentenças para 24,2%. Mais significativo ainda é observar a duplicação de casos de arquivamento e/ou remissão. Eles representavam, no período anterior, 24,1% dos casos observados, saltando para 51,9% de 1993 a 1996.

A análise da aplicação de medidas em função do tipo de infração é elaborada a seguir. As infrações foram classificadas em violentas (aquelas que implicam grave ameaça à integridade física das pessoas) e não-violentas. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente

**Tabela 14**  
**Distribuição dos Adolescentes Infratores, segundo Sexo, Cor, Idade, Naturalidade, Escolaridade e Inserção no Mercado de Trabalho**  
**Município de São Paulo**  
**1988-91 e 1993-96**

Variáveis	Distribuição dos Adolescentes	
	1988-91	1993-96
<b>Sexo</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Masculino	87,90	86,40
Feminino	12,10	13,60
<b>Cor</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Branços	60,80	62,30
Negros	39,20	37,00
Amarelos	...	0,07
<b>Idade</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
menos de 12 Anos	2,40	0,10
12 Anos	2,80	2,20
13 Anos	4,50	5,60
14 Anos	9,00	8,80
15 Anos	15,20	14,20
16 Anos	21,10	22,90
17 Anos	27,70	28,60
18 Anos	16,10	16,70
Mais de 18 Anos	1,20	0,90
<b>Naturalidade</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Norte e Centro-Oeste	1,00	1,00
Nordeste	11,90	9,80
Sudeste (exceto São Paulo)	3,20	2,80
Sul	3,30	1,90
São Paulo	80,40	83,30
Brasil (sem especificação)	...	1,00
Outro País	0,30	0,20
<b>Escolaridade</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Analfabeto	5,70	3,30
Ensino Fundamental	86,70	85,20
Ensino Médio	7,50	11,30
Ensino Médio Incompleto	0,10	0,20
<b>Inserção no Mercado de Trabalho</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Ativos no Mercado de Trabalho	54,10	45,50
Ocupados	54,10	36,70
Desempregados	...	8,80
Inativos no Mercado de Trabalho	45,90	54,50
Estudantes	15,80	33,80
Não-Estudantes	...	20,70

**Fonte:** Poder Judiciário/Varas Especiais da Infância e da Juventude da capital; Convênio Fundação Seade/Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP.

(ECA), a natureza e rigor das medidas aplicáveis – leves, médias e severas<sup>7</sup> – devem corresponder à menor ou maior gravidade da infração cometida. Suspeita-se, no entanto, que outras motivações também concorram para o desfecho processual, entre as quais a influência de clivagens socioeconômicas.

7. As medidas leves correspondem à aplicação de advertência; as medidas médias, a aplicação de reparação do dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, lar substituto; as medidas severas implicam semi-internamento e internamento.

**Tabela 15**  
**Distribuição dos Adolescentes Infratores,**  
**segundo as Medidas Aplicadas pelo Poder Judiciário**  
**Município de São Paulo**  
**1988-91 e 1993-96 (1)**

<b>Medidas Aplicadas</b>	<b>1988-91</b>	<b>1993-96</b>
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Advertência	48,20	11,60
Reparar o Dano	0,30	0,40
Prestação de Serviços à Comunidade	-	3,20
Liberdade Assistida	9,20	24,20
Semi-liberdade	0,20	1,50
Internação	5,30	1,90
Entrega aos Pais	7,40	1,10
Lar Substituto	0,30	0,90
Outras Medidas	5,00	3,30
Arquivamento/Remissão	24,10	51,90

**Fonte:** Poder Judiciário/Varas Especiais da Infância e da Juventude da capital; Convênio Fundação Seade/Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP.

•Refere-se ao número total de passagens dos adolescentes infratores pelo Sistema.

Em termos gerais, os resultados alcançados parecem apontar para uma adequação entre os preceitos contidos no ECA e as sentenças judiciais proferidas. Quando se examina a distribuição das medidas segundo a natureza da infração, verifica-se que, de modo geral, há maior proporção de medidas leves aplicadas em ocorrências não-violentas (24,2%) em relação às outras medidas (cujas proporções são, respectivamente, 14,6% para as médias e 0,8% para as severas). Quando o foco se dirige para as infrações violentas, ocorre, como era de esperar, inversão de tendência: aumenta a proporção de medidas médias (38,8%) e de severas (3,1%) em relação à aplicação de medidas leves (16,2%). Pode-se dizer, sob esse ponto de vista, que as diretrizes políticas subjacentes ao ECA – adequação das medidas à gravidade das infrações e preferência pelo tratamento em meio aberto – parecem estar sendo seguidas pelos magistrados. Uma análise um pouco mais detida dessa tendência revela que:

- nos casos de lesões corporais, as sentenças inclinam-se para prestação de serviços à comunidade (20,5%), advertência (19,7%) e lar substituto (18,2%);
- nos casos de furto, inclinam-se para lar substituto (36,4%), entrega aos pais (31,1%) e advertência (22,2%);
- nos casos de roubo, para semiliberdade (59,70%), liberdade assistida (44,1%) e internação (27,2%);
- nos casos de homicídios, tendem para internação (13,6%);
- nos casos de porte de drogas, entrega aos pais (11,8%) e lar substituto (6,8%);
- nos casos de tráfico de drogas, outras medidas (9,1%) e liberdade assistida (5,1%);
- nos casos de direção não-habilitada, inclinam-se para prestação de serviços à comunidade (36,3%).

A despeito dessa tendência de adequação entre a gravidade das ocorrências e a gravidade das medidas aplicadas, nota-se a existência de 5,3% de medidas de reparação de dano em casos de homicídio; a ocorrência de 4,6% de medidas de advertência em casos de roubo, e ainda, a existência de 7,5% de medidas de advertência em casos de porte de arma.

Observa-se a elevada proporção de casos de arquivamento/remissão. Embora a proporção de casos arquivados ou remidos seja maior para as ocorrências não-violentas (60,4%) do que para as violentas (41,9%), quando se examina a distribuição dessa medida segundo as diferentes ocorrências, verifica-se que ela se encontra dispersa e presente por quase todas as modalidades de ocorrências infracionais observadas e que as maiores incidências ocorrem em outros delitos (23,1%), lesões corporais (18,9%), furto (16,7%) e direção não-habilitada (10,2%). Mesmo assim, essa sentença também foi aplicada a casos de roubo (5,7%), porte de drogas (4,1%) e porte de armas (6,0%).

Se, em termos gerais, observa-se adequação entre a gravidade das ocorrências e a gravidade das medidas aplicadas, o princípio da isonomia de todos os cidadãos perante as leis não parece, contudo, assegurado, haja vista a existência de distorções na distribuição das sentenças, motivadas por clivagens socioeconômicas, conforme se pode verificar no exemplo a seguir. Quando se examina a influência da escolaridade no desfecho processual verifica-se que as principais tendências apontam para o aumento dos percentuais de arquivamento/remissão à medida que o adolescente apresenta grau de escolaridade mais elevado, quer seja para infração violenta, quer seja para não-violenta. Para as ocorrências não-violentas, essa tendência evolui sobretudo na passagem do ensino fundamental para o médio. Entre aqueles que possuem o ensino fundamental, foram arquivados ou remidos 56,9% dos casos; entre os que têm o ensino médio, essa proporção se eleva para 70,8%. Para as ocorrências violentas, a tendência caminha na mesma direção: entre os que possuem ensino fundamental, a proporção de casos arquivados ou remidos é de 36,6%, índice que se eleva para 52,4% quando o adolescente possui ensino médio.

Em sentido oposto às conclusões do relatório do NEV/USP, a pesquisa da PUC-ECA/Fundação Ford, que investigou acórdãos e processos que integram o acervo da Procuradoria das Varas da Infância e Juventude de São Paulo, obteve os seguintes dados:

#### *Quanto aos acórdãos:*

Ato infracional imputado: em 67,8% dos acórdãos, o ato infracional imputado a adolescentes é de natureza patrimonial: 61% são casos de roubo e 6,8% de furto (qualificados ou não-qualificados). Todavia, dentre os casos de roubo, a maioria (42,7%) foi caracterizada como roubo qualificado devido ao emprego de arma e à ocorrência de grave ameaça à pessoa. Apenas 4,0% são casos de roubo não-qualificado, 5,3% são tentativas de roubo e em 9,0% dos casos houve roubo combinado com outro delito (como seqüestro ou homicídio). O tráfico e/ou o envolvimento com entorpecentes surgiu em 7,1% dos acórdãos. Em 10,2% houve outros tipos de ato infracional e em 14,9% dos acórdãos não há registro do tipo de ato infracional imputado.

Medida socioeducativa aplicada: a internação está sendo discutida em 74,3% dos acórdãos; a liberdade assistida, em 15,8%; o regime de semiliberdade em 5,0%; a prestação de serviços à comunidade, em 0,6%; a obrigação de reparar o dano, em 0,3%; e a remissão, em 0,3%. Não há registro de aplicação de medida socioeducativa em 1,9% dos acórdãos e em igual percentual a questão não se aplica.

Duração da medida: novamente, boa parte dos acórdãos (63,8%) não informa o prazo de aplicação da medida. Em 23,8% dos casos consta que a aplicação é por prazo indeterminado; em 7,4%, por mais de 6 até 12 meses; em 2,2%, por até 6 meses, e em 2,8% a questão não se aplica.

#### *Quanto aos processos:*

Natureza do ato infracional: a maioria dos processos analisados (60,5%) dizia respeito a casos de roubo: 50% de roubo qualificado, 2,1% de roubo sem especificação, 2,1% de roubo



tentado e 6,3% de roubo (qualificado ou não, consumado ou não) combinado com outro delito. Ainda houve 6,3% de registros de furto, 6,3% de tráfico ou envolvimento com drogas e 27,1% de outros tipos de ato infracional.

Internação provisória: na maioria absoluta dos casos (87,5%) consta nos processos que houve internação provisória e em 10,4% consta que não houve. Faltou essa informação apenas em 2,1% dos casos.

Medida socioeducativa aplicada: na maioria absoluta dos processos analisados (70,8%) a decisão judicial foi a de internação do(a) adolescente. Em 14,6% houve aplicação de L.A. O regime de semiliberdade apareceu em 4,2% dos casos, a advertência, em 2,1%, e a representação foi considerada improcedente em 4,2%. Em outros 4,2% não se especificou qual a medida socioeducativa aplicada.

Duração da medida: também a maioria absoluta das medidas aplicadas o foi por prazo indeterminado (69,6%). Em 10,9% dos casos a previsão de duração foi de seis a 12 meses; em 4,2% foi de até seis meses; em 2,2% foi superior a 12 meses, e em 13% não se recuperou tal informação.

Por fim, considerando as audiências realizadas em que houve aplicação de medida, a pesquisa da PUC/Ford notou que em 51,5% dos casos a decisão foi a de internação (dos quais 9,1% somavam internação com tratamento antidrogas). Em 36,4% houve aplicação de LA (6,1% somaram LA e prestação de serviços à comunidade) e ocorreram 3,0% de casos de aplicação de regime de semiliberdade e outros 3,0% de casos de prestação de serviço. Em 6,1% das audiências não foi possível apreender essa informação.

### **Criminalidade Urbana e Condições de Vida no Estado de São Paulo: Um Perfil das Vítimas de Roubo ou Furto e de Agressões Físicas a partir de Informações Domiciliares**

A Pesquisa de Condições de Vida – PCV, realizada quadrienalmente pela Fundação Seade, incluiu no questionário de 1998 questões sobre a ocorrência de crimes nos 12 meses que antecederam a entrevista. A inclusão dessas questões objetivou ampliar o leque de informações estatísticas sobre a criminalidade urbana, geralmente restritas aos registros policiais. Dado o caráter exploratório da pesquisa, a Fundação Seade decidiu limitá-la à ocorrência de dois tipos de crimes: furtos ou roubos – considerados de forma indistinta, apesar de remeterem a situações legais diversas – e agressões físicas, legalmente classificadas como lesões corporais. Em ambos os casos, o questionário buscou estimar, além da incidência de crimes nos últimos 12 meses, o número de vítimas que recorreram à polícia.

#### ***Vitimização e notificação de crimes à polícia***

A Tabela 16 resume as principais estatísticas da PCV sobre vitimização e notificação de crimes à polícia no Estado de São Paulo, com informações desagregadas para a Região Metropolitana de São Paulo e para os municípios do interior com população urbana igual ou superior a 50 mil habitantes. Respeitando o critério de estratificação da amostra, os dados relativos ao interior estão distribuídos por seis agrupamentos urbanos: Central, Leste, Região Metropolitana de Santos, Norte, Oeste e Vale do Paraíba. Cada agrupamento urbano reúne municípios que, além da proximidade territorial, apresentam características socioeconômicas similares.

**Tabela 16**  
**Porcentagem de Indivíduos e Famílias, segundo Condição de ter sido**  
**Vítima de Crime nos Últimos 12 Meses**  
**Estado de São Paulo, Região Metropolitana de São Paulo e Interior**  
**1998**

Em porcentagem

Vitimização e Notificação de Crimes à Polícia	Estado	RMSP	Interior						
			Total	Agrupamentos Urbanos					Vale do Paraíba
				Central	Leste	RM de Santos	Norte	Oeste	
<b>Furto ou roubo</b>									
<b>Indivíduos</b>									
Foi vítima	5,9	6,6	4,9	4,1	4,7	6,8	4,5	4,2	5,6
Recorreu à polícia	45,5	43,1	50,6	52,7	52,7	38,7	56,5	54,4	49,7
<b>Famílias</b>									
Pelo menos uma vítima	17,8	19,9	14,5	12,2	13,9	19,3	14,4	12,3	17,1
<b>Agressão física</b>									
<b>Indivíduos</b>									
Foi vítima	1,6	1,7	1,4	1,1	1,2	2,0	1,4	1,6	1,3
Recorreu à polícia	38,3	37,4	39,9	44,6	40,9	26,9	48,2	42,6	37,8
<b>Famílias</b>									
Pelo menos uma vítima	4,8	5,1	4,4	3,5	4,0	6,3	4,2	5,0	4,5

Fonte: Fundação Seade. Pesquisa de Condições de Vida — PCV.

Analizando os dados relativos ao Estado de São Paulo, verifica-se que a incidência de furtos ou roubos no período de referência da PCV foi quase quatro vezes maior que a de agressões físicas: 5,9% contra 1,6%. Em números absolutos, estima-se que cerca de 1.650.000 pessoas tenham sido vítimas de furtos ou roubos nos 12 meses que antecederam a realização da pesquisa. No caso das agressões físicas, a estimativa do número de vítimas, no mesmo período, corresponde a aproximadamente 450 mil pessoas.

Chama a atenção o baixo índice de notificação policial no total de ocorrências criminais registradas pela PCV no Estado de São Paulo: 45,5% entre as vítimas de furtos ou roubos e 38,3% entre as vítimas de agressões físicas. Uma explicação plausível decorre da falta de correspondência entre o fato criminal investigado e sua definição jurídica. Trata-se de uma limitação inerente a toda e qualquer pesquisa de vitimização por entrevista domiciliar, que faz com que parcela ponderável das ocorrências identificadas como crimes provavelmente não recebesse igual classificação se relatada no ato do preenchimento de um boletim de ocorrência ou de outro registro administrativo de âmbito policial.

Ainda que a inadequação entre o fato criminal pesquisado e sua definição jurídica seja um problema metodológico de difícil solução, não produz conseqüências práticas que impeçam a análise dos dados da PCV, conforme demonstra a desagregação territorial das informações pesquisadas. A PCV revela não haver diferenças expressivas entre os índices de vitimização e de notificação policial na Região Metropolitana de São Paulo e nos municípios do interior com população urbana igual ou superior a 50 mil habitantes, não obstante os municípios pertencentes à Região Metropolitana de Santos apresentarem as maiores taxas de incidência de furtos ou roubos e de agressões físicas registradas pela pesquisa.

O índice de furtos ou roubos, que foi estimado em 4,9% no interior, correspondeu a 6,6% na Região Metropolitana de São Paulo e a 6,8% na Região Metropolitana de Santos. O índice de agressões físicas, calculado em 1,4% no interior, representou 1,7% na Região Metropolitana de São Paulo e 2,0% na Região Metropolitana de Santos.

A taxa de notificação de crimes à polícia teve comportamento inverso, indicando que a propensão das vítimas a buscar ajuda policial é menor exatamente nas áreas de maior incidência de crimes. Entre as vítimas de furtos ou roubos, essa taxa foi estimada em 50,6% no interior, 43,1% na Região Metropolitana de São Paulo e 38,7% na Região Metropolitana de Santos. No caso das vítimas de agressões físicas, o índice atingiu 39,9% no interior, 37,4% na Região Metropolitana de São Paulo e 26,9% na Região Metropolitana de Santos.

As famílias que tiveram pelo menos um de seus membros vitimados de furto ou roubo nos últimos 12 meses representam 17,8% daquelas residentes no Estado de São Paulo. Na Região Metropolitana de São Paulo, essa proporção corresponde a 19,9%, sendo praticamente igual à registrada para a Região Metropolitana de Santos (19,3%). Como essas duas regiões são limítrofes, a semelhança dos indicadores da PCV a um só tempo revela a ampliação do território onde a criminalidade emerge como questão central na agenda política para o século XXI e reforça a tese de que o recrudescimento da violência é uma decorrência da ampliação das desigualdades sociais no meio urbano. Trata-se de uma consequência da reestruturação produtiva em curso nos principais centros urbanos e metropolitanos do país, que tem acarretado, entre outros problemas, o aumento do desemprego e a redução do espaço ocupacional para os segmentos da população economicamente ativa de menor qualificação profissional (ver caderno sobre Mercado de Trabalho).

### ***Perfil Socioeconômico das Vítimas de Crimes***

As tabelas 17 e 18 resumem alguns atributos pessoais da população residente no Estado de São Paulo, possibilitando a caracterização das vítimas de crimes segundo sexo, faixa etária, cor, nível de instrução e classe de renda familiar *per capita*. Analisando essas informações, observam-se, tanto na Região Metropolitana de São Paulo como nos municípios do interior com população urbana igual ou superior a 50 mil habitantes, diferenças expressivas ao se traçar o perfil socioeconômico das vítimas das ocorrências criminais registradas pela PCV.

Comparadas ao total da população, as vítimas de furtos ou roubos concentram, em termos relativos, maior número de pessoas do sexo masculino, com idade entre 30 e 49 anos, de cor branca, com instrução de nível superior e alta renda familiar *per capita*. As vítimas de agressões físicas, ao contrário, se diferenciam dos demais segmentos da população por concentrar maior número de pessoas com idade entre 18 e 29 anos, de cor negra, com instrução de nível fundamental e baixa renda *per capita*.

Ainda que essas variáveis não tenham sido incorporadas às tabelas 17 e 18, registraram-se também diferenças significativas no que diz respeito à posição na família, à condição de atividade econômica e à posição ocupacional no mercado de trabalho entre as vítimas dos dois tipos de crimes investigados pela PCV. Entre as vítimas de furtos ou roubos, predominam os chefes de família e os indivíduos inseridos no mercado de trabalho como empregadores ou profissionais liberais. Entre as vítimas de agressões físicas, ao contrário, há maior concentração relativa de filhos e de indivíduos sem inserção no mercado de trabalho.

A análise dos atributos pessoais das vítimas de crimes, quando controlada segundo a condição de ter ou não recorrido à polícia, acentua ainda mais as diferenças socioeconômicas entre a população exposta aos dois tipos de crimes investigados pela PCV. No caso dos furtos ou roubos, o perfil das vítimas que recorreram à polícia nos 12 meses que antecederam a realização da pesquisa confirma a suposição de esse tipo de crime não produzir o registro de uma ocorrência policial senão quando o bem furtado ou roubado é de valor elevado ou está seguro. No caso das agressões físicas, mais do que o perfil das vítimas que recorreram à polícia, o baixo

